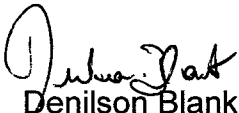
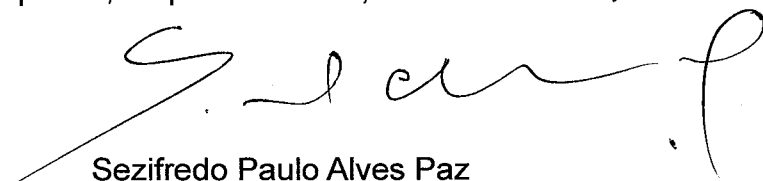
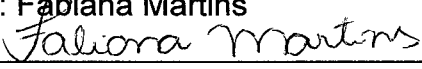
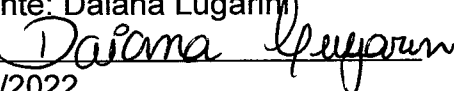
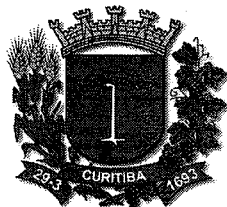


Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR	
Protocolo	Processo Administrativo n.º 245/2022.
Modalidade	Dispensa de Licitação
Critério	Lei 14.133/2021, art. 75, III, a).
Objeto	Aquisição emergencial de 7.000 ampolas de Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml.
Justificativa:	A presente aquisição visa atender, de maneira contingencial, a necessidade emergencial de disponibilizar os insumos necessários a atendimentos ofertados aos usuários do SUS, e é de suma importância para o funcionamento das instituições sob a demanda da Feas.
Valor	R\$ 36.260,00
Prazo de entrega	15 dias para o quantitativo total.
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 36.260,00 (trinta e seis mil e duzentos e sessenta reais) conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em 22/09/2022.  Denilson Blank Assessor Financeiro	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (mat. 1427) e Daiana Lugarini (mat. 104) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 22/09/2022.  Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral	
Cientes, Titular: Fabiana Martins Ass.:  22/09/2022.	Suplente: Daiana Lugarini Ass.:  22/09/2022.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

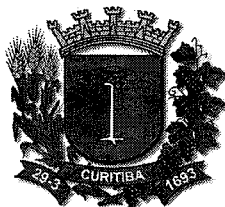
DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESA

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor Geral da Feas, com fundamento no inciso III do artigo 13 de seu Estatuto, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 245/2022, conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 22 de setembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Dispensa de licitação

Solicito a instauração de processo de dispensa de licitação para contratação com a empresa "*Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.*", pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua João Amaral de Almeida, n.º 100, Cidade Industrial, Curitiba PR, CEP 81.170-520, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98;

com fundamento no Lei 14.133/2021, art. 75, III, a) (critério de licitação anterior infrutífera).

Do Objeto:

Aquisição de 7.000 ampolas de Tramadol 100 mg (50 mg/ml) ampola 2ml.

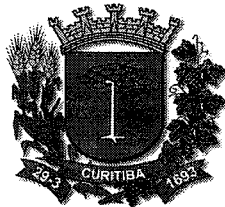
Da justificativa para a aquisição

Esta aquisição se faz necessária para atender, de maneira contingencial, a necessidade emergencial de ofertar os medicamentos necessários ao atendimento hospitalar aos pacientes do SUS atendidos pela Feas.

A Coordenadora de Compras da Feas fez detalhada justificativa em que explana o uso médico destes produtos, bem como sua imprescindibilidade, para o cumprimento das responsabilidades, em especial, o atendimento à saúde de qualidade e seguro.

Informa também a situação que ocasionou a necessidade da compra, a saber, quedou-se deserto no pregão eletrônico 68/2022. Ademais, encontra-se em falta no mercado nacional, e já está em novo processo licitatório. Entretanto, os estoques estão pressionados, ratificando a necessidade de aquisição emergencial dos referidos produtos, uma vez que não é possível aguardar a finalização da licitação.

Reiteramos, para a aquisição emergencial, o nível crítico dos estoques deste produto, conforme dados extraídos do sistema Tasy, em anexo demonstrados.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Em suma, a necessidade é a que segue: pregão deserto; item em falta no mercado; estoque crítico; necessidade de atendimento à demanda dos usuários do SUS.

Importante salientar que a presente situação de emergência não é fruto de falta de planejamento da Feas, afinal as providências para compra foram tomadas. **Nesse mesmo sentido, a Feas resolveu aguardar algumas semanas dada a instabilidade no mercado nacional – que elevava o preço do produto sobremaneira¹. Somente no atual cenário mostrou-se minimamente vantajosa a aquisição – apesar de ainda estar acima dos preços praticados no pregão, entretanto há, ainda, que se considerar que para esta compra os quantitativos são consideravelmente menores o que elevam os preços.**

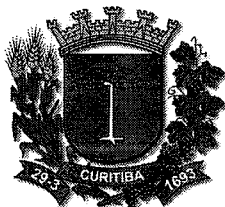
É neste cenário que não se pode mais aguardar outra solução que não a entrega do fornecedor que possui os itens em seu estoque, sob risco de ocasionar prejuízos à saúde pública.

Cumprido salientar que os itens serão entregues em uma única vez em sua totalidade do quantitativo, e que, desta forma, não se mostra vantajoso a confecção de contrato de fornecimento (a própria ordem de compra cumpre esta função, em sua correspondência com uma nota de empenho).

Da justificativa do Pedido de Dispensa:

Justifico o presente pedido de dispensa de licitação por entender que a presente contratação se enquadra na lei 14.133/2021, art. 75, III, a), uma vez que houve licitação deserta, ademais, uma situação caracterizada como urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, a saber, situação mercadológica atípica como elevação dos preços, o que ocasionou o prejuízo do planejamento anual da Feas, a pressão aos estoques, e com isso, a emergencialidade da aquisição dos produtos. Em suma, eis o detalhamento destas razões:

¹ Algumas cotações foram feitas, o que comprova que há algum tempo atrás os preços estavam ainda mais elevados. Nesse sentido, somente agora é razoável realizar a compra. Reitera-se entretanto, que o mercado continua instável o que eleva os preços para além daquele realizado outrora no pregão. Não por menos o produto ficou deserto.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Da necessidade de proporcionar os insumos necessários para oferta de atendimento de qualidade e seguro.

Do planejamento anual da compra do item ter sido prejudicado dada a licitação deserta, bem como cenário atípico no mercado, acrescido da não possibilidade do aguardo de nova licitação, dada a pressão nos estoques.

De a presente aquisição ser suficiente para atender a demanda da Feas, sem ocasionar prejuízo à saúde pública, até que se normalizem as compras programadas.

Ademais, cabe informar que os itens objeto desta aquisição serão fornecidos por empresa devidamente habilitada, que mantém sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como oferta item devidamente aprovado pela Feas, ou seja, **todas as condições estabelecidas na licitação de origem estão respeitadas.**

Outrossim, o preço constante neste processo de dispensa está de acordo os praticados no mercado conforme referencial de preços.

Tendo em vista as razões acima expostas reafirmo a decisão pela adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, uma vez que o tempo requerido pelas demais modalidades licitatórias invariavelmente acarretariam prejuízo não só à Administração Pública, mas principalmente à saúde dos usuários do SUS atendidos por esta Fundação, sujeitos de direito de sua atenção e razão maior de sua existência.

Da escolha do fornecedor:

Recebemos proposta de preços de várias empresas. Escolheu-se a proposta apresentada pela empresa "*Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.*", tendo em vista o **menor preço** ofertado entre os orçamentos, além da total adequabilidade da proposta frente as necessidades da Feas, sem olvidar da disponibilidade de fornecimento imediato do produto, além da regularidade da empresa e do item.

Dos valores:

Item	Empresa	Qntd.	Valor unitário	Valor total
Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml.	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.	7.000	R\$ 5,18	R\$36.260,00
Valor Total				R\$ 36.260,00

Das outras cotações:

As demais cotações apresentam-se com preços superiores ao acima exposto e escolhido neste processo. Todos os detalhes se encontram na planilha comparativa e respectivos orçamentos anexados ao feito.

Reiteramos a informação da coordenação de compras: “[o produto] encontra-se em falta no mercado nacional e por esse motivo as empresas apresentaram cotações com valores superiores ao estabelecido como valor máximo para o processo licitatório, pregão eletrônico 068/2022”.

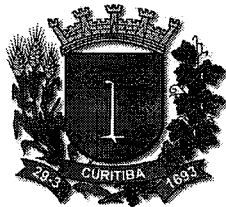
Do atendimento dos requisitos do parágrafo único do artigo 75, § 6º da Lei 14.133/2021:

A razão da escolha pela empresa acima exposta está pautada em sua disponibilidade de fornecer os insumos objeto deste feito, dentro do cronograma apresentado pela Feas, atendendo aos prazos, bem como as demais condições apresentadas;

Com relação à proposta apresentada pela empresa citada, demonstra-se como a mais vantajosa à Feas, na medida em que os valores contratados são inferiores aos propostos pelas demais empresas, conforme referencial de preços anexo aos autos, além de sua total adequabilidade.

Ademais, constatou-se que os preços apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.





Feas

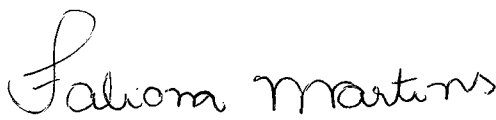
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Por fim, essa contratação tem o objetivo de manter a continuidade do serviço público, e observa os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021 e adotada as providências necessárias para a refazimento e conclusão de processo licitatório.

Do Fiscal e Gestor do contrato:

Ficam designados os servidores Fabiana Martins (mat. 1427) e Daiana Lugarini (matrícula funcional 104) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 22 de setembro de 2022.


Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

08
Js

Memorando nº 191 - Compras

13 de setembro de 2022.

De: Coordenadora de Compras/Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação/Feas

Referente: Aquisição emergencial de Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml

Faz-se necessária a presente aquisição, de forma emergencial, do medicamento **Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml** para atender as necessidades das unidades da FEAS, uma vez que, restou deserto no Processo Licitatório n.º 068/2022, modalidade Pregão Eletrônico.

Informo que o medicamento é amplamente utilizado para o tratamento da dor de intensidade moderada a grave e encontra-se em falta no mercado nacional e por esse motivo as empresas apresentaram cotações com valores superiores ao estabelecido como valor máximo para o processo licitatório, pregão eletrônico 068/2022.

Foi escolhida para fornecer os itens do presente feito a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda CNPJ: 81.706.251/0001-98, uma vez que apresentou a melhor proposta à Feas, possui o item para entrega única e imediata e a proposta encontra-se em conformidade com os preços praticados no mercado.

Por fim, declaro que não há necessidade de firmar contrato com a empresa, pois será entrega única e imediata. E, ainda, o presente quantitativo visa suprir as necessidades da Feas pelo período de 90 dias ou até a finalização do novo processo licitatório.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Extrato de itens cancelados, fracassados e desertos

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): William Cesar Barboza
ID: 27084
N Pregão: 068.2022
Processo n: 068.2022
Título: Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos
Início sessão: 24/05/22 - 14:00h

Início acolhimento: 11/05/22 - 08:00h
Limite acolhimento: 24/05/22 - 13:30h
Abertura propostas: 24/05/22 - 13:40h

Seq.	Cód.	Descrição	Qtde.	Status
4	627	Metronidazol 250mg comprimido [BR0267717]	8000	Fracassado
Motivo: não teve proposta classificada, pois o valor cotado está acima do estipulado como máximo no Edital de Embasamento. Desta forma, em não havendo proposta classificada para este item, declaro seu resultado como fracassado.				
11	213606	OCITOCINA 5U (5 UI/ML) AMPOLA 1ML [BR0268277]	10000	Deserto
12	351	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO [BR0267778]	20000	Fracassado
Motivo: não teve proposta classificada, pois o valor cotado está acima do estipulado como máximo no Edital de Embasamento. Desta forma, em não havendo proposta classificada para este item, declaro seu resultado como fracassado.				
13	57106	Pentoxifilina 400mg comprimido [BR0268159]	1000	Deserto
14	211610	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G ENVELOPE 30G [BR0448769]	2400	Fracassado
Motivo: não teve proposta classificada, pois o valor cotado está acima do estipulado como máximo no Edital de Embasamento. Desta forma, em não havendo proposta classificada para este item, declaro seu resultado como fracassado.				
17	874	Prometazina 50mg (25mg/ml) ampola 2ml [BR0267769]	4000	Deserto
18	481	PROTAMINA 50MG (10MG/ML) AMPOLA 5ML [BR0272362]	200	Fracassado
Motivo: não teve proposta classificada, pois o valor cotado está acima do estipulado como máximo no Edital de Embasamento. Desta forma, em não havendo proposta classificada para este item, declaro seu resultado como fracassado.				
27	67206	Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml [BR0292382]	20000	Deserto
28	1459	Tobramicina 0,3% solucao oftalmica frasco 5ml [BR0271581]	200	Fracassado
Motivo: não teve proposta classificada, pois o valor cotado está acima do estipulado como máximo no Edital de Embasamento. Desta forma, em não havendo proposta classificada para este item, declaro seu resultado como fracassado.				

Fechar
Imprimir

Emitido em: 22/09/22 - 09:37:14

Saldo de Estoque

Material	Cód.	Disponível
Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml [BR0292382]	67206	692,00

Total

692,00

Total (1)

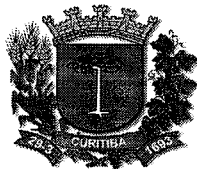
FEAS - Curitiba
Consumo Mensal por Centro de Custo
De 09/2021 ate 09/2022

Parâmetros Seleccionados :
Material=Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml
[BR0292382]

(Soma Período)

Consumo

Cod. Descrição	Quant	Valor	Cod. Descrição	Quant	Valor
01/09/2021					
67206 Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml [BR0292382]	848,00	623,10			
	848,00	623,10			
01/10/2021					
67206 Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml [BR0292382]	814,00	720,91			
	814,00	720,91			
01/11/2021					
67206 Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml [BR0292382]	1.043,00	923,78			
	1.043,00	923,78			
01/12/2021					
67206 Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml [BR0292382]	1.707,00	1.754,70			
	1.707,00	1.754,70			
01/01/2022					
67206 Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml [BR0292382]	1.082,00	1.112,28			
	1.082,00	1.112,28			
01/02/2022					
67206 Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml [BR0292382]	920,00	953,21			
	920,00	953,21			
01/03/2022					
67206 Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml [BR0292382]	871,00	910,86			
	871,00	910,86			
01/04/2022					
67206 Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml [BR0292382]	1.210,00	1.265,42			
	1.210,00	1.265,42			
01/05/2022					
67206 Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml [BR0292382]	1.365,00	1.427,52			
	1.365,00	1.427,52			
01/06/2022					
67206 Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml [BR0292382]	1.204,00	1.259,14			
	1.204,00	1.259,14			
01/07/2022					
67206 Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml [BR0292382]	1.496,00	1.564,51			
	1.496,00	1.564,51			
01/08/2022					
67206 Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml [BR0292382]	786,00	822,01			
	786,00	822,01			
01/09/2022					
67206 Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml [BR0292382]	2.934,00	3.068,38			
	2.934,00	3.068,38			
Total Geral :	16.280,00	16.405,82			



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 222/2022.

Pregão Eletrônico nº 142/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas informa que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos”.

PREGÃO COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP.

Propostas, documentos e lances: Serão recebidos, exclusivamente, através da internet no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br), nos seguintes prazos:

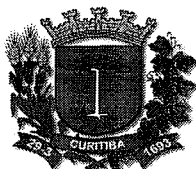
Início do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia 16 de setembro de 2022
Término do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:40 h do dia 29 de setembro de 2022
Início da sessão pública de disputa	08:41 h do dia 29 de setembro de 2022

Informação: considerando o disposto na legislação vigente¹ no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que sejam capazes de participar do certame em todas as suas especificidades e ofertar os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a eficácia, a eficiência, a vantajosidade e a economicidade. A exceção a este cenário são os itens de códigos 211664 (BR0292402) e 3081 (BR0271710) que será para disputa exclusiva entre ME/EPP.

Curitiba, 16 de setembro de 2022.

Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro



Item 27: 57106 / BR0267902 / Pentoxifilina 400mg comprimido

Quantidade: 1.000 comprimidos

Valor máximo permitido: R\$ 1,5696

Item 28: 220227/ BR0284105/ Risperidona 3 mg comprimido

Quantidade: 12.000 comprimidos

Valor máximo permitido: R\$ 0,4439

Item 29: 211710 / BR0446105 / Sais Para Reidratação Oral Env 3,5g

Quantidade: 500 sachês

Valor máximo permitido: R\$ 0,9140

Item 30: 219206 / BR308884 / Sulfametoxazol 40mg/ml +Trimetropim 8mg/ml susp. frasco 100ml

Quantidade: 1.200 frascos

Valor máximo permitido: R\$ 7,6800

Item 31: 217756 : Sulfato Ferroso 125mg/ml (25mg de Ferro Elementar) Solução Oral

Quantidade: 50 frascos

Valor máximo permitido: R\$ 1,3333

Item 32: 67206 / BR0292382/ Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml

Quantidade: 20.000 frascos

Valor máximo permitido: R\$ 2,8255

Item 33: 221525 / BR0399414 / Vitamina A + D Gotas (Acetato de Retinol 50.000UI/ml + Colecalciferol 10.000UI/ml - Gotas Frasco 20ml

Quantidade: 100 frascos

Valor máximo permitido: R\$ 7,6057

4. Condições Gerais Para Cotação:

4.1. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

4.2. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3. Quando for cotado **Medicamento Genérico**, esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.

» DOWNLOAD DE EDITAIS

* FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR
Código da UASG: 928285

* **Pregão Eletrônico Nº 142/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos.

Edital a partir de: 16/09/2022 das 08:00 às 12:00 Hs e das 13:00 às 17:00 Hs

Endereço: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 - 3º Andar - Capão Raso - Curitiba (PR)

Telefone: (0xx41) 33165927

Fax: (0xx41)

Entrega da Proposta: 16/09/2022 às 08:00Hs

* **Itens de Material**

1 - ACETILCISTEÍNA

ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10000

Unidade de fornecimento: Ampola 3,00 ML

2 - AMINOFILINA

AMINOFILINA, DOSAGEM 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1000

Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML

3 - AMIODARONA

AMIODARONA, DOSAGEM 50MG/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8000

Unidade de fornecimento: Ampola 3,00 ML

4 - AMOXICILINA

AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2000

Unidade de fornecimento: Frasco 75,00 ML

5 - AMOXICILINA

AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML, APRESENTAÇÃO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2000

Unidade de fornecimento: Frasco 150,00 ML

6 - BICARBONATO DE SÓDIO

BICARBONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM ÁCIDO CÍTRICO E CARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 2,30 G + 2,20 G + 0,50 G, FORMA FARMACÊUTICA PÓ EFERVESCENTE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3000

Unidade de fornecimento: Sachê 5,00 G

7 - ATROPINA SULFATO

ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 5 MG/ML, USO SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2000

Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 ML

8 - AZITROMICINA

AZITROMICINA, DOSAGEM 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2000

Unidade de fornecimento: Frasco 15,00 ML

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Envelope

30 - SULFAMETOXAZOL

SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO 40MG + 8MG/ ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1200

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML

31 - SULFATO FERROSO

SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL-GOTAS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Frasco 30,00 ML

32 - TRAMADOL CLORIDRATO

TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20000

Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML

33 - RETINOL

RETINOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO 50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML

* **Informações Adicionais do Download**

O conteúdo deste edital é de inteira responsabilidade do órgão licitante, e eventuais problemas devem ser tratados com o mesmo.

Voltar **Download**



14
JS

São Paulo, 30 de junho de 2022

Ofício AMIB/ISMP/REBRAENSP/SBA/SBRAFH/SOBRASP

De Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB)

Instituto para Práticas Seguras no Uso de Medicamentos (ISMP)

Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente (REBRAENSP)

Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA)

Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde (SBRAFH)

Sociedade Brasileira para a Qualidade do Cuidado e Segurança do Paciente (SOBRASP)

Ao Excelentíssimo Senhor

Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes

Ministro da Saúde

c/c: Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde (SCTIE)

Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS)

Conselho Nacional de Secretarias municipais de Saúde (CONASEMS)

Conselho Federal de Farmácia (CFF)

Conselho Federal de Medicina (CFM)

Associação Médica Brasileira (AMB)

Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS)

Assunto: Levantamento nacional sobre o desabastecimento de medicamentos imprescindíveis ao cuidado à saúde

As Sociedade aqui representadas, dentre suas finalidades específicas, buscam promover relações e contatos com comissões, órgãos, associações e outros, tanto nacionais quanto internacionais, que possam resultar em benefícios aos cuidados em saúde. Pautadas nos valores da ética, compromisso, integridade, transparência, respeito, responsabilidade e conhecimento, vimos por meio deste, manifestar a preocupação relacionada às adversidades decorrentes da escassez de alguns medicamentos no mercado nacional, imprescindíveis à assistência.

Inserido neste contexto de desabastecimento de tecnologias em saúde, com impacto direto nos desfechos clínicos, foi realizado um breve levantamento, envolvendo profissionais da área de saúde, cujos resultados evidenciaram que se trata de um problema sistêmico, que alcança todo território nacional. A coleta de dados foi realizada no período de **21/06 a 27/06/2022** e contou com a colaboração de **883 (oitocentos e oitenta e três)** respondentes, dentre eles **médicos, farmacêuticos, enfermeiros, administradores e outros profissionais de saúde**, de 25 estados e o Distrito Federal, compreendendo todas as regiões do país. O desabastecimento de medicamentos imprescindíveis foi relatado por **97,4% dos profissionais**, independentemente do tipo de serviço e porte da unidade. Os principais achados podem ser observados, considerando as tabelas 01 e 02.

Tabela 01 – Perfil dos hospitais e profissionais respondentes

Variáveis	Número de respondentes (%)
Perfil do hospital que trabalha	
Público	417 (47,2 %)
Privado	255 (28,9 %)
Outro	77 (8,7 %)
Trabalha em mais de um hospital	134 (15,2 %)
Porte do Hospital	
Pequeno	243 (27,5 %)
Médio	255 (28,9 %)
Grande	268 (30,4 %)
Porte especial	56 (6,3 %)
Mais de uma alternativa assinalada	61 (6,9 %)
Categoria Profissional	
Farmacêutico	502 (56,9 %)
Médico	232 (26,3 %)
Enfermeiro	75 (8,5 %)
Administrativo	23 (2,6 %)
Outros	51 (5,8 %)

Tabela 02 – Desabastecimento de medicamentos relatado por 25 estados e Distrito Federal, compreendendo todas as regiões do país

Existe desabastecimento?	Número de respondentes (%)	Potenciais prejuízos clínicos decorrentes do desabastecimento
Sim	860 (97,4 %)	
Não	23 (2,6 %)	
Relação de medicamentos com importância clínica em desabastecimento, citados com maior frequência	Número de respondentes (%)	
Dipirona Sódica 500mg/ml 2ml injetável	543 (61,5 %)	Padronizado na maioria dos estabelecimentos de saúde no país, considerando sua ação analgésica e antipirética. Sua dificuldade de acesso pode ocasionar implicações clínicas importantes, uma vez que as opções farmacoterapêuticas disponíveis podem ter seus resultados limitados, a depender do perfil do paciente e do resultado clínico esperado.
Neostigmina solução injetável 0,5 mg/1 mL	352 (39,9 %)	Reversor de bloqueio neuromuscular, amplamente utilizado pelos serviços de saúde brasileiros, correspondendo, em muitos casos, à única opção farmacoterapêutica padronizada/ disponível para uso em muitas instituições. Sua dificuldade de acesso compromete diretamente o fluxo de todas as anestésias gerais, incluindo eletivas, urgências, e emergências, podendo ser fator impeditivo para a realização das mesmas.
Ringer Lactato solução injetável	322 (36,5 %)	1ª escolha para a reidratação e restabelecimento do equilíbrio hidroeletrólítico, quando há perda de líquidos e eletrólitos, bem como para prevenção e tratamento da acidose metabólica
Amoxicilina e associações orais	322 (36,5 %)	Amplamente utilizado como primeira escolha para o tratamento de infecções em pacientes pediátricos
Atropina solução injetável 0,25mg/mL ou 0,50mg/mL	321 (36,3 %)	É indicada para o bloqueio temporário de efeitos muscarínicos graves ou potencialmente letais. Seu desabastecimento é fator de risco para morbimortalidade e compromete/impede a realização de procedimentos cirúrgicos.
Amicacina Sulfato solução injetável 100mg/2mL	303 (34,3 %)	Indispensáveis ao tratamento de infecções bacterianas, incluindo as provocadas por microrganismos resistentes. Seu desabastecimento compromete diretamente o desfecho clínico e aumenta diretamente os riscos de morbimortalidade.
Contrastes radiológicos	248 (28,1 %)	Indispensável ao apoio diagnóstico por imagem, condição <i>sine qua non</i> para definição de diagnósticos, intervenções e procedimentos.
Furosemida solução injetável 10mg/ml - 2ml	183 (20,7 %)	Diurético potente e de extrema importância na prática clínica.
Imunoglobulina Humana	180 (20,4 %)	O seu desabastecimento impacta diretamente na assistência às condições clínicas graves tais como Miastenia Gravis e Síndrome de <i>Guillain Barré</i> , aumentando o risco de mortalidade.
Tramadol 100mg solução injetável	166 (18,8 %)	Essencial como opção para o manejo da dor de difícil controle.
Dopamina solução injetável 50mg/10mL	151 (17,1 %)	Indispensável para pacientes hemodinamicamente instáveis, especialmente submetidos aos cuidados de terapia intensiva.
Dexametasona solução injetável	139 (15,7 %)	Corticóide amplamente utilizado, indicado para o tratamento de condições clínicas tanto agudas quanto crônicas.
Ocitocina 5UI/ml ampola	136 (15,4 %)	A dificuldade de acesso compromete significativamente a realização de partos no país, tendo em vista o elevado risco de Atonia Uterina e óbito materno.
Manitol 3% 2000ml e 3000ml	95 (10,8 %)	Indispensável à prática clínica, incluindo pacientes cirúrgicos (cardiovascular, pós trauma e neurocirúrgico).

Fonte: levantamento realizado pelas entidades científicas, formulário *google forms*

Os resultados indicam que as dificuldades tem sido vivenciadas por todas as regiões do país, atingindo aos diferentes perfis de serviços de saúde. Diante do exposto, ratificamos nossa preocupação, pois o acesso a estes medicamentos é indispensável ao processo assistencial.

É importante ressaltar que também foram relatadas dificuldades envolvendo outros medicamentos, além dos descritos na tabela, como Solução Fisiológica 0,9% (100ml, 250ml, 500ml ou 1000ml) e Metronidazol 5mg/ml bolsa 100mL, entre outros. O desabastecimento representa um sério fator de risco, que pode aumentar a ocorrência de complicações e de mortalidade nos estabelecimentos de saúde.

Esperamos que as informações obtidas, em todo território nacional, possam apoiar uma avaliação célere e a discussão de estratégias do Ministério da Saúde para o enfrentamento deste problema. Colocamo-nos à disposição para apoiar todas as questões necessárias à garantia do abastecimento desses itens.

Dr. Marcelo de Oliveira Maia - Presidente da Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB)

Dr. Mário Borges Rosa - Presidente do Instituto para Práticas Seguras do Uso de Medicamentos (ISMP)

Dr. Silvio Cesar da Conceição - Presidente da Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente (REBRAENSP)

Dr. Marcos Antonio Costa de Albuquerque - Presidente da Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA)

Dr. Leonardo Augusto Kister de Toledo - Presidente da Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde (SBRAFH)

Dr. Victor Graboys - Presidente da Sociedade Brasileira para a Qualidade do Cuidado e Segurança do Paciente (SOBRASP)

Colaboradores que participaram do levantamento:

Alexandre Goulart Pustilnik – BA (SBA)

Emily Santos Montarroyos – AM (SBA)

Erika Michelle do Nascimento Facundes - PE (AMIB)

Luis Antonio dos Santos Diego - RJ (SBA)

Simone Dalla Pozza Mahmud – RS (SBRAFH)

Sônia Silva Ramirez – RJ (SOBRASP)

Valéria Santos Bezerra – PE (SBRAFH)

16
JS

Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 22/09/2022 09:42

Comprador

FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 235456042
Tramadol Ampola - Compra Direta

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	08/08/2022 15:41:01
Vencimento:	09/08/2022 10:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

Buscar

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	Corpho Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 68.583.954/0001-08 RIO DE JANEIRO - RJ Usuário Ws Corpho (21) 9802-43777 comercial@corpho.com.br <u>Mais informações</u>	R\$ 2.000,0000	3 dias após confirmação	24/08/2022	30 ddl	CIF	**PRAZO DE ENTREGA COMEÇA A CONTAR APÓS TODO DESEMBARÇO DPT FINANCEIRO E OU DOCUMENTAL** **NEGOCIAMOS AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO** **SUJEITO A ANÁLISE DE CRÉDITO**
2	Cristalia Produtos Químicos e Farmaceuticos Ltda CNPJ: 44.734.671/0001-51 ITAPIRA - SP (WS) Cristalia - (19) 3863-9747 luis.lima@cristalia.com.br <u>Mais informações</u>	R\$ 1.000,0000	3 dias após confirmação	14/08/2022	30 ddl	CIF	Faturamento mínimo desejado R\$1000,00 - (Considerar prazo de entrega em dias úteis). CRISTÁLIA SEMPRE INOVANDO. DEX BOLSA!! PRECISÃO, PRATICIDADE E ECONOMIA. FALE COM NOSSO REPRESENTANTE. PREVISÕES DE FATURAMENTO PARA AGOSTO: DIMORF 0,2MG/ML - 10/08 / FENTANEST 2ML - 12/08 / NEOCAINA 0,5% C/VASO 20ML - 16/08 / OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL - 15/08 / TRAMADON 100MG CPS - 16/08 / TRAMADON 50MG/ML 2ML - 10/08. NE(s):743082
3	Gold Star Com. E Distribuicao De Med. E Materiais Ltda CNPJ: 22.244.173/0001-98 DUQUE DE CAXIAS - RJ Juliana Alves (21) 979770081 julianavendasgoldstar@gmail.com <u>Mais informações</u>	R\$ 500,0000	1 dias após confirmação	12/08/2022	30 ddl	CIF	

Produto	Respostas									
	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
1 Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml [BR0292382] Código: 67206 Quantidade: 5000 Ampola Marcas: Teuto Preferidas: (Medicamento) Informações de Última Compra 09/11/2012 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marcas: - Preço: 0,0000	Cristalia Produtos Químicos e Farmaceuticos - Ltda	(WS) Cristalia	08/08/2022 16:06	R\$ 5,4000	R\$ 27.000,0000	100	TRAMADON, CRISTALIA	CXA	-	-
	Gold Star Com. E Distribuicao De Med. E Materiais Ltda	Juliana Alves	08/08/2022 16:08	R\$ 5,9900	R\$ 29.950,0000	60	CLORIDRATO DE TRAMADOL (PORT 344/98 - LISTA A2), TEUTO BRAS.	50 MG/ML SOL INJ CT 60 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)		-

Unitário:	Corpho	Usuário	09/08/2022	R\$ 18,2160	R\$ 91.080,0000	100	CLORIDRATO 50 MG/ML	TRAMADOL -
Quantidade: 0.0	Comércio de	Ws	01:42				DE SOL INJ CX	100MG
	Produtos	Corpho					TRAMADOL, 100 AMP VD	2MLX100(A2)
	Hospitales						HALEX ISTAR TRANS X 2	(G)HIS
	Ltda						ML	HALEX ISTAR

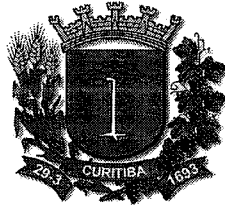
Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000

Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000

Total de Itens da Cotação: 1 Total de Itens Impressos: 1

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

[Imprimir](#)[voltar](#)



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Estudo Técnico Preliminar

Objeto

Aquisição emergencial de 7.000 ampolas de Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml.

Descrição da necessidade

Aquisição emergencial de material médico para atendimento das necessidades das unidades hospitalares vinculadas à Feas: medicamento amplamente utilizado para o tratamento da dor de intensidade moderada a grave.

A contratação emergencial justifica-se pois o produto restou deserto no pregão eletrônico 68/2022, encontra-se em falta no mercado nacional, e já está em novo processo licitatório. Entretanto, os estoques estão pressionados, ratificando a necessidade de aquisição emergencial dos referidos produtos, uma vez que não é possível aguardar a finalização da licitação.

Reiteramos, para a aquisição emergencial, o nível crítico dos estoques deste produto, conforme dados extraídos do sistema Tasy, em anexo demonstrados.

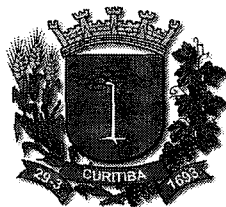
Em suma, a necessidade é a que segue: pregão deserto; item em falta no mercado; estoque crítico; necessidade de atendimento à demanda dos usuários do SUS.

Área requisitante

Coordenação de Compras.

Descrição dos requisitos da contratação

Abastecimento dos estoques com garantia da manutenção das atividades essenciais ao atendimento dos pacientes SUS.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

A empresa deve estar em dia com as obrigações sanitárias para si e para o item ofertado, a saber, 1. – Registro Ou Inscrição Da Empresa Licitante no Conselho Regional de Farmácia; 2. – Licença sanitária da empresa licitante; 3. – Certificado de registro do produto no ministério da saúde; 4. – Autorização de funcionamento da empresa licitante; e 5 – Autorização especial de funcionamento da empresa licitante.

Levantamento de mercado

Os itens solicitados constituem-se em produtos já padronizados na Feas, e são por esta comumente comprados; visam atender às necessidades das Unidades Hospitalares na prestação de serviços de assistência à saúde da população. Como já dito, utilizado no tratamento da dor de intensidade moderada a grave.

Descrição da solução como um todo

Item: 67206 – BR0292382 – Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml.

Prazo e Local de Entrega

A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1883, bairro Fazendinha, Curitiba PR, CEP: 81020-430

Qualificação técnica e documentos para habilitação

Acima já referenciamos a documentação complementar técnica da empresa e do item. Assim sendo, segue documentação de habilitação necessária (a mesma constante na licitação de origem):

13.14. Habilitação jurídica:

13.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

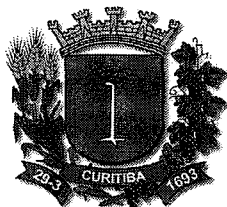
13.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Co-



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

mercantil ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.15. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.15.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



19
JS
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

13.15.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

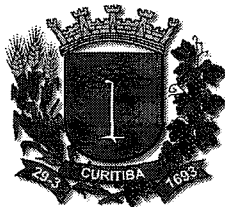
13.15.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

Qualificação econômico-financeira

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020 ou 2021, de acordo com a legislação vigente.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.000 ampolas.

Para os produtos aqui definidos, foram avaliados o uso, o consumo e o valor, de forma que possamos manter os estoques sem gerar possível excesso de estoque e comprando os itens mais fundamentais ao suporte avançado de vida.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ademais, a compra destina-se a manter os estoques abastecidos até que se normalize o fornecimento advindo de licitação, já em andamento.

Estimativa do valor da contratação

Em pesquisa ao mercado a presente contratação, em sua totalidade, se dará no importe de R\$ 36.250,00; o que corresponde ao valor unitário de R\$ 5,18.

Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A aquisição será única e imediata, dado o quantitativo, o valor, e a logística de armazenamento e distribuição do item, bem como, a própria natureza desta compra.

Contratações correlatas e/ou interdependentes

O presente processo independe de outras licitações.

Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A presente contratação alinha-se com o planejamento institucional e é a forma mais adequada de atender às reais necessidades da Feas, uma vez que possibilita a reposição de insumos quando necessários para o mantimento das atividades assistenciais.

Definição do modelo de contratação

A contratação em tela se dará por aquisição emergencial única.

Recursos orçamentários

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Classificação dos bens comuns

Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. Assim sendo, os materiais a serem adquiridos através deste termo se enquadram no que determina a lei, sendo objetos comuns, os quais correspondem aos padrões de mercado de forma que possibilitam concorrência entre os fornecedores.

Formalização de contrato

Saliente-se que os itens serão entregues em uma única vez em sua totalidade do quantitativo, e que, desta forma, não se mostra vantajoso a confecção de contrato de fornecimento (a própria ordem de compra cumpre esta função, em sua correspondência com uma nota de empenho).

Apresentação do custo-benefício

Com a presente contratação espera-se suprir as demandas por medicamentos das unidades hospitalares de modo que não ocorra desabastecimentos ocasionando a interrupção dos atendimentos assistenciais.

Resultados pretendidos

Pretende-se com a presente aquisição manter abastecimento das unidades hospitalares sob a gestão da Feas, e fazer reposição dos estoques para o devido atendimento à população.

Providências a serem adotadas

A presente aquisição não requer providências prévias.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Possíveis impactos ambientais

Eventuais descartes de produtos usados serão feitos de acordo com a legislação vigente para produtos hospitalares, por empresa especializada.

Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Justificativa da viabilidade

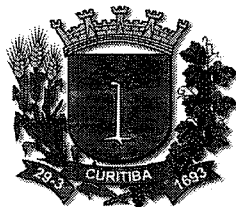
Esta equipe de planejamento da contratação considera a aquisição viável, justificada pelo levantamento das necessidades bem como pelo levantamento de mercado, todos acima expostos.

Responsáveis

Fabiana Martins (matrícula funcional 1427) e Daiana Lugarini (matrícula funcional 104).

Curitiba, 13 de setembro de 2022.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo De Referência

1. Objeto.

Aquisição de 7.000 ampolas de Tramadol 100 mg (50 mg/ml) ampola 2ml.

2. Fundamentação Simplificada.

Lei 14.133/2021, art. 75, III, a):

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

3. Justificativa simplificada.

Licitação deserta. Estoques críticos. Atendimento da situação até que se conclua nova licitação.

4. Descrição resumida da solução apresentada (descritivo técnico dos produtos; quantidades).

Item 1: 67206 – BR0292382 – Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml.
Quantidade: 7.000 ampolas

5. Critério de Julgamento.

Menor preço.

6. Requisitos da contratação; obrigações da contratada; critérios de medição e pagamento (idênticas solicitações da licitação de origem).

4.1. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de

temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

4.2. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3. Quando for cotado **Medicamento Genérico**, esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.

4.4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

4.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) bula.

4.7. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.

4.8. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'M' followed by a flourish.

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.9. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n.º 802/98. Os produtos que não atenderem a especificação do prazo de validade só poderão ser recebidos mediante carta de comprometimento ou termo de responsabilidade por troca assegurando total garantia dos produtos enviados caso estes não sejam consumidos até a data de vencimento.

4.10. Caso o Laboratório Fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais de quaisquer espécies.

4.11. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o



direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.12. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

4.13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selados.

4.14. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc., sem quaisquer custos adicionais.

As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

4.15. Caso o laboratório fabricante ou o produto venham a ser interditados, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

4.16. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.



4.17. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.18. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.19. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus à Feas, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.20. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.20.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.20.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.20.3 Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.21. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes,



carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.22. O Pregoeiro, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.

4.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato através dos e-mail's informados com pedido de esclarecimento.

4.24. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. Registro Ou Inscrição Da Empresa Licitante no Conselho Regional de Farmácia, dentro de seu prazo de validade.

5.2. Licença sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos tais documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2.2. Certificado de registro do produto no ministério da saúde (dentro de seu prazo de validade) ou Solicitação de Revalidação dentro

do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.1.1. Autorização de funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.1.2. Autorização especial de funcionamento da empresa licitante, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.2. Para atendimento dos itens acima, as *distribuidoras de medicamentos* deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de

Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, acompanhado de os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

6. Da proteção de dados

1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a

matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

- I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;
- II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

7. Do Pagamento

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada.
- 5.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

8. Penalidades

Conforme legislação vigente.



9. Habilitação da empresa (idênticas solicitações da licitação de origem).

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:



11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no E-Compras, para as empresas cadastradas no E-Compras, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no SICAF, para as empresas cadastradas no SICAF, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;

c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;

d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.

g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo Estado e Município em que estiver localizada a Sede da licitante.

c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº 8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020 ou 2021, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

• Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvo os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

Curitiba, 13 de setembro de 2022.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Gestora do Contrato

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Código BR	Material	Especificações	Quantidade PE 068/2022	Quantidade Direta	Alfa Distribuidora De Medicamentos e Materiais Hospitalares Eireli CNPJ: 31.175.808/0001-33	Anbioton Importadora Ltda CNPJ: 11.260.846/0001-87	Bramedic Comercio de Medicamentos Ltda CNPJ: 71.639.575/0001-02	Cristalia Produtos Químicos e Farmaceuticos Ltda CNPJ: 44.734.871/0001-51	G C Medicamentos Ltda CNPJ: 21.640.764/0001-11	Genésio A Mendes E Cia Ltda CNPJ: 62.873.068/0007-35	Health Solution Pharma Ltda CNPJ: 34.714.443/0901-66	Laboratório Teuto Brasileiro S/A CNPJ: 17.153.229/0001-76	Pharma Log Produtos Farmaceuticos Ltda CNPJ: 13.488.130/0001-03	Pontamed Farmacêutica Ltda. CNPJ: 02.816.696/0001-54	Precision Comercial Distribuidora de Produtos Médico Hospitalares Ltda CNPJ: 30.461.442/0001-04	Promefarma Representações Comerciais Ltda CNPJ: 81.706.251/0001-98	Soluções Médicas Com. e Dist. de Prod. Hospitalares Ltda - Me CNPJ: 17.264.108/0001-94	Soma / P R Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 00.656.468/0001-39	Stock Med Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda - EPP CNPJ: 20.650.862/0001-77	União Química Farmacêutica Nacional S. A. CNPJ: 60.666.581/0009-75	Virtual Farma Produtos Farmaceuticos Eireli Epp CNPJ: 27.937.508/0001-77	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ: 04.372.020/0001-44	Preço Máximo PE 068/2022	Último Preço	Menor Preço	Valor Total
1	67206	BR0292382	Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml	amp	20.000	7.000	8,5100	3,8000	5,8600	8,5000	9,4250	Negativa	10,1200	Negativa	Negativa	6,6000	8,2510	5,1800	13,0600	Negativa	9,9900	Negativa	6,9000	7,2000	1,2708	1,0500	5,1800	36.260,00

A empresa Anbioton Importadora Ltda CNPJ: 11.260.846/0001-87 que apresentou o menor preço declinou a cotação pois não possui o medicamento em estoque.

Total apresentado: R\$ 36.260,00 (Trinta e seis mil e duzentos e sessenta reais)

Curitiba, 13 de setembro de 2022.

Fabiana Martins

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras

ciente,

Deise Sueli de Pietro Caputo

Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

31
Js

Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 12/09/2022 08:34

Comprador

FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 241784714

Compra Direta Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml [BR0292382]

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	09/09/2022 10:21:39
Vencimento:	12/09/2022 08:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddi
Observações:	
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

buscar

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	Alfa Distribuidora De Medicamentos E Materiais Hospitalares Eireli CNPJ: 31.175.808/0001-33 BELFORD ROXO - RJ Luciano Rodrigo Da Silva Araujo (21) 2034-9847 alfadistribuidora2020@gmail.com <u>Mais informações</u>	R\$ 2.000,0000	5 dias após confirmação	15/09/2022	Pagto Antecipado	CIF	ROBSON 21 971983202
2	Anbioton Importadora Ltda CNPJ: 11.260.846/0001-87 GUARULHOS - SP Webservice Anbioton (11) 4372-9982 <u>Mais informações</u>	R\$ 1.000,0000	1 dias após confirmação	15/09/2022	30 ddi	CIF	-
3	BRAMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 71.639.975/0001-02 GUARIBA - SP Usuário Ws Medibras (00) 0000-00000 televendas5@bramedic.com.br <u>Mais informações</u>	R\$ 1.500,0000	1 dias após confirmação	15/09/2022	30 ddi	CIF	FATURAMENTO MINIMO R\$1500,00 ABERTO A NEGOCIAÇÃO -WHATSAPP 16-9-9634-1800 JULIANA PRAZO A COMBINAR (SUJEITO ANALISE DE CREDITO SKYPE JULIANA VENTURA (BRAMEDIC) EMAIL televendas5@bramedic.com.br entrega em 6 dias uteis COTAÇÃO ATE DURAREM O ESTOQUE
4	Cristalia Produtos Químicos e Farmaceuticos Ltda CNPJ: 44.734.671/0001-51 ITAPIRA - SP (WS) Cristalia - (19) 3863-9747 luis.lima@cristalia.com.br <u>Mais informações</u>	R\$ 1.000,0000	3 dias após confirmação	17/09/2022	30 ddi	CIF	Fat. mínimo desejado R\$1000,00 - (Prazo Entrega em dias úteis). CRISTÁLIA SEMPRE INOVANDO. DEX BOLSA!! PRECISÃO, PRATICIDADE E ECONOMIA. FALE COM NOSSO REPRESENTANTE. PREVISÕES DE FATURAMENTO 1 QUINZENA SETEMBRO: CEFUROXIMA 750MG-15/9, FASTFEN 2ML-15/09, FENTANEST 2ML-14/09, HALO DECAN-09/09, OMEPRAZOL-15/09, PTZOL-15/09, TENOXICAN 20MG-15/09, TRAMADON 2ML-09/09, TRAMADON 1ML-15/09, XYLESTESIN 2%C/VASO-15/09 NE(s):753605
5	G C MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 21.640.764/0001-11 ARARANGUÁ - SC Gislaine Vieira hospitalar4@gcmedicamentos.com.br <u>Mais informações</u>	R\$ 200,0000	2 dias após confirmação	16/09/2022	35 ddi	CIF	
6	Health Solution Pharma Ltda	R\$ 2.500,0000	4 dias após	15/09/2022	30 ddi	CIF	FORMA DE PAGAMENTO SUJEITA A

			confirmação				ANALISE FINANCEIRA (A)
	CNPJ: 34.714.443/0001-66 DUQUE DE CAXIAS - RJ Felipe . (21) 9938-9572 comercial3@hdsdistribuidora.com Mais informações						
7	PRECISION COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 30.461.442/0001-04 CRAVINHOS - SP Web Service Precision (16) 9930-96247 coordenacao@precisionhospitalar.com.br Mais informações	R\$ 1.000,0000	3 dias após confirmação	15/09/2022	30 ddl	CIF	-
8	Soluções Medicas Comércio e Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - Me CNPJ: 17.264.108/0001-94 FORTALEZA - CE Jonas Bezerra vendassolmedicjonas@gmail.com Mais informações	R\$ 1.500,0000	7 dias após confirmação	15/09/2022	30/45/60 ddl	CIF	
9	Stock Med Distribuidora De Produtos Farmaceuticos Ltda - EPP CNPJ: 20.650.862/0001-77 RIO DE JANEIRO - RJ Alzira Silveira (21) 99829-4590 vendas6@stockriomedicamentos.com.br Mais informações	R\$ 1.000,0000	7 dias após confirmação	15/09/2022	30 ddl	CIF	
10	Virtual Farma Produtos Farmaceuticos Eireli Epp CNPJ: 27.937.508/0001-77 DUQUE DE CAXIAS - RJ Patricia Monteiro (00) 00000-0000 patriciavirtual02@gmail.com Mais informações	R\$ 1.500,0000	2 dias após confirmação	15/09/2022	28 ddl	CIF	PATRICIA MONTEIRO TEL;21964650390
11	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ: 04.372.020/0001-44 FRANCISCO BELTRÃO - PR Werbran Ws Webservice (46) 3211-5488 flavia@werbran.com.br Mais informações	R\$ 550,0000	1 dias após confirmação	15/09/2022	30 ddl	CIF	Leila

Produto

Respostas

1	Produtor	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
	TRAMADOL 100MG (50MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0292382] Código: 67206										
	Quantidade: 7000 Ampola	Anbionton	Webservice	09/09/2022	R\$ 3,6000	R\$ 25.200,0000	50	TRAMADOL CLORIDRATO (A2) 50MG/ML CX C/50 AMP 2ML - UNIAO	UNIDADE	-	-
	Marcas Preferidas:	Importadora Ltda	Anbionton	16:43				QUIMICA GENÉRICO - - UNIAO QUIMICA			
	Informações de Última Compra 09/11/2012										
	Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO	BRAMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Usuario Ws Medibras	10/09/2022 17:52	R\$ 5,8600	R\$ 41.020,0000	1	TEUTO	UNIDADE	-	-
	Marca: -										
	Preço Unitário: 0,0000	Virtual Farma	Patricia	09/09/2022	R\$ 6,9000	R\$ 48.300,0000	36	TRAMADON, CRISTALIA	50 MG/ ML SOL INJ IV/IM CX 36 AMP VD TRANS X 2 ML		-
	Quantidade: 0.0	Produtos Farmaceuticos Eireli Epp	Monteiro	12:30							
		Werbran	Werbran	09/09/2022	R\$ 7,2000	R\$ 50.400,0000	60	TEUTO	AMP	Codigo WERBRAN : 01.02.02617 -- Nome comercial : GEN TRAMADOL 50MG/ML IM/IV AMP 2ML C/60 PVC -- Nome Químico : TRAMADOL 50MG/ML IM/IV AMP 2ML --	-
		Distribuidora de Medicamentos Ltda	Ws Webservice	14:37							

PRECISION COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Web Service Precision	09/09/2022 14:34	R\$ 8,2510	R\$ 57.757,0000	60	CLORIDRATO DE TRAMADOL, TEUTO BRAS.	50 MG/ML SOL INJ CT 60 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)	-	-
Cristalia Produtos Quimicos e Farmaceuticos Ltda	(WS) Cristalia -	09/09/2022 15:23	R\$ 8,5000	R\$ 59.500,0000	100	TRAMADON, CRISTALIA	CXA	-	-
Alfa Distribuidora De Medicamentos E Materiais Hospitales Eireli	Luciano Rodrigo Da Silva Araujo	09/09/2022 11:32	R\$ 8,5100	R\$ 59.570,0000	50	TRAMADOL 50MG/ML 2 ML CXC/50 AMP CRISTALIA, CRISTALIA	CX	-	-
G C MEDICAMENTOS LTDA	Gislaine Vieira	09/09/2022 11:53	R\$ 9,4250	R\$ 65.975,0000	100	CLORIDRATO DE TRAMADOL (PORTARIA 344/98 - LISTA A2), HIPOLABOR	50 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 2 ML	-	-
Stock Med Distribuidora De Produtos Farmaceuticos Ltda - EPP	Alzira Silveira	09/09/2022 11:40	R\$ 9,9900	R\$ 69.930,0000	60	CLORIDRATO DE TRAMADOL, HALEX ISTAR	50 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 2 ML	teuto	-
Health Solution Pharma Ltda	Felipe .	09/09/2022 11:44	R\$ 10,1200	R\$ 70.840,0000	60	Tramadol 2ml , Teuto	caixa	-	-
Soluções Medicas Comércio e Distribuidora de Produtos Hospitales Ltda - Me	Jonas Bezerra	09/09/2022 11:28	R\$ 13,0600	R\$ 91.420,0000	50	CLORIDRATO DE TRAMADOL, UNIAO QUIMICA	50 MG/ML SOL INJ IT/IV/IM/SC CX 50 AMP VD AMB X 2 ML	-	-

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000

Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000

Total de Itens da Cotação: 1 Total de Itens Impressos: 1

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

imprimir

voltar

Zimbra

farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br

33
Js**ENC: Compra Direta Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml**

De : Claudia Antonia Ribeiro de Sousa
<claudia.ribeiro@anbioton.com.br>

seg., 12 de set. de 2022 10:25

2 anexos

Assunto : ENC: Compra Direta Tramadol 100mg (50mg/ml)
ampola 2ml

Para : farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Bom dia Mariane,

O item Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml - 7.000 ampolas , ficou indisponível em nosso estoque, com isso declino a cotação.

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Atenciosamente.



NEGÓCIAS



Claudia Ribeiro
Comercial

claudia.ribeiro@anbioton.com.br

Tel.: +55 (31) 3566-0584

CANAL DE OUVIDORIA:

<https://grupoelfa.com.br/ouvidoria/>

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A sua utilização, cópia e divulgação não autorizadas são proibidas e podem implicar em responsabilidades civis e criminais. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe ao remetente e apague-a juntamente com seus anexos.

CONFIDENTIAL INFORMATION

This message may contain confidential and privileged information. Unauthorized use, disclosure or copying is prohibited and may imply in civil and criminal liability. If you are not the intended recipient, please advise the sender and delete this message and any attachments.

De: Mariane Bueno <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 12 de setembro de 2022 09:56

Para: [Inativo]Elza da Silva <elza.silva@anbioton.com.br>; Tania Aparecida Rodrigues <tania.rodrigues@anbioton.com.br>

Assunto: Compra Direta Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml

Você não costuma receber emails de farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br. Saiba por que isso é importante

Prezados,

A Anbioton obteve a melhor cotação para a compra direta de Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml - 7.000 ampolas

Para dar andamento ao processo, solicito a seguinte documentação:

- Certificado de registro do produto no ministério da Saúde;
- Prova de regularidade fiscal com o município;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Declaração de que a sua empresa não emprega menores de idade, veja modelo: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal".

Informo que por se tratar de empresa pública, nosso processo de compra leva em torno de 10 a 15 dias após a confirmação de disponibilidade de estoque e envio da documentação de acordo com o solicitado.

Favor confirmar recebimento

Atenciosamente,



Mariane Bueno

Farmacêutica

Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Mariane B.png

29 KB

34
Js

Zimbra

farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml**De :** Licitação GAM <licita@gam.com.br>

ter., 13 de set. de 2022 11:28

Assunto : Re: Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml

📎 1 anexo

Para : Mariane Bueno

<farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia!

Não trabalhamos com o item solicitado.

Atenciosamente,
Elisa.

Em ter., 13 de set. de 2022 às 08:53, Mariane Bueno
<farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:
Prezados, bom dia!

Solicito a cotação para compra direta de Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml -
7.000amp.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Qualquer dúvida me coloco à disposição

Atenciosamente,

**Mariane Bueno**

Farmacêutica

Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

Zimbra

farmaceuticompras@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml

De : JULIANA JORGE ALFREDO
<juliana.alfredo@teuto.com.br>

ter, 13 de set. de 2022 08:04

2 anexos

Assunto : RES: Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml

Para : Mariane Bueno
<farmaceuticompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia!

Mariane,

No momento nossa demanda está acima da capacidade de produção, não temos condições de entrar nessa dispensa.

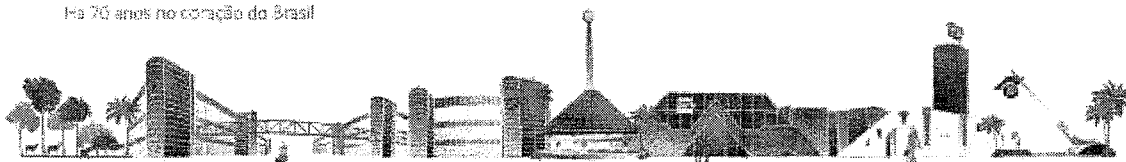
Agradeço seu contato e fico à disposição.

Att.

JULIANA JORGE ALFREDO
CONSULTORA HOSPITALAR – MERCADO PÚBLICO
PARANÁ / SANTA CATARINA / RIO GRANDE DO SUL
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
Cel.: +55 43 99967-3027
juliana.alfredo@teuto.com.br - www.teuto.com.br

TEUTO

Ha 70 anos no coração do Brasil



#OrgulhodeSerTeuto

Selo comemorativo 70 anos
Laboratório Teuto

De: Mariane Bueno <farmaceuticompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 12 de setembro de 2022 11:30
Para: JULIANA JORGE ALFREDO <juliana.alfredo@teuto.com.br>
Assunto: Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml

Prezada, bom dia!

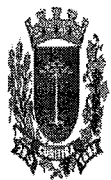
Solicito a cotação para compra direta de Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml - 7.000amp.

Dados para cotação:
Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento
Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Qualquer dúvida me coloco à disposição

Atenciosamente,



Mariane Bueno

Farmacêutica

Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

Zimbra

farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br

36 JS

RE: Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml**De :** AZ E-Mail <az@phlog.com.br>

seg., 12 de set. de 2022 14:03

Assunto : RE: Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml

📎 1 anexo

Para : Mariane Bueno

<farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde Mariane,

Agradecemos o envio de sua solicitação.

Informo, porém, que não temos condições comerciais para participar dessa cotação.

Permaneço a disposição.

Atenciosamente,

**Matheus Kath**
LICITAÇÃO

☎ (41) 3072 - 8105 / 8013

✉ az@phlog.com.br

🌐 www.anbfarma.com.br

**De:** Mariane Bueno <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 12 de setembro de 2022 11:09**Para:** AZ E-Mail <az@phlog.com.br>**Assunto:** Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml

Prezados, bom dia!

Solicito a cotação para compra direta de Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml - 7.000amp.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Qualquer dúvida me coloco à disposição

Atenciosamente,



Mariane Bueno

Farmacêutica

Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

Zimbra

farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br

RE: Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml

De : PONTAMED - Bruno
<vendas10@pontamed.com.br>

seg., 12 de set. de 2022 12:05

📎 3 anexos

Assunto : RE: Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml

Para : Mariane Bueno
<farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

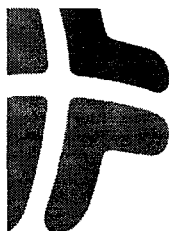
Boa tarde!

Segue em anexo cotação solicitada.

Tenho disponiveis apenas 1080 ampolas.

Qualquer dúvida me coloco à disposição,

Atenciosamente,



Bruno Cesar
Vendas

☎ 2101-5151 ramal 5162
☎ 9 9116-8500
www.pontamed.com.br

 **PontaMed**

De: Mariane Bueno <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 12 de setembro de 2022 11:30

Para: PONTAMED - Bruno <vendas10@pontamed.com.br>

Assunto: Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml

Prezado, bom dia!

Solicito a cotação para compra direta de Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml - 7.000amp.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Qualquer dúvida me coloco à disposição

Atenciosamente,



Mariane Bueno
Farmacêutica
Compras
(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

 **12 09 FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS.pdf**
102 KB

www.pontamed.com.br
pontamed@pontamed.com.br
Fone: (42) 2101-5151
CNPJ: 02.816.696/0001-54



PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
RUA ARNALDO JANSSEN, 1452
CEP: 84032-300 PONTA GROSSA/PR
Insc. Estadual: 901.80579-29

ORÇAMENTO Nº: 121.105

DATA: 12/09/2022

CLIENTE: FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS

CNPJ: 14.814.139/0001-83

CIDADE: CURITIBA/PR

NOME ENTREGA: Entrega

END. ENTREGA: RUA LOTHARIO BOUTIN, 90 - CEP: 81110-522 - PINHEIRINHO - Curitiba/PR

A/C: FINANCEIRO FONE: 41 - 3316-5900 E-mail:

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	N. COMERCIAL	FABRICANTE	EMBAL	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	1.080,00	AMP	TRAMADOL CLOR 50MG/ML 2ML (A2) (G)	GENERICO	TEUTO	60x1	6,6000	7.128,00

OBSERVAÇÕES:

PEDIDO MINIMO R\$900,00 FRETE CIF

NÃO FATURAMOS ABAIXO DO MÍNIMO - NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS (amp., F/A, cp. caps.) - CONDIÇÕES

DEPAGAMENTO:

ACEITÁVELS DE ACORDO COM O PEDIDO

TOTAL DO ORÇAMENTO:

R\$ 7.128,00

Validade: 2 dias - 14/09/2022 00:00:00

VENDEDOR: Região Paraná 01

Frete:

Prazo de Entrega:

Zimbra

farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml - 7.000amp

De : gerencia licitacao
<gerencia.licitacao@promefarma.com.br>

seg., 12 de set. de 2022 16:51

📎 2 anexos

Assunto : RES: Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml - 7.000amp

Para : 'Mariane Bueno'
<farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>,
'dispensas' <dispensas@promefarma.com.br>

Segue cotação

TRAMADOL, CLORIDRATO (G) 100MG/2ML 2ML AMP A2 TEUTO (CX C/ 60AMP)
R\$ 5,18

@dispensas favor reservar até sair o resultado pf



De: Mariane Bueno <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 12 de setembro de 2022 11:27

Para: gerencia.licitacao@promefarma.com.br

Cc: dispensas <dispensas@promefarma.com.br>

Assunto: Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml - 7.000amp

Prezados, bom dia!

Solicito a cotação para compra direta de Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml - 7.000amp.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Qualquer dúvida me coloco à disposição

Atenciosamente,



Mariane Bueno

Farmacêutica

Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

Zimbra

farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml

De : Aylla Lamenha da Rocha Santos
<alasantos@uniaoquimica.com.br>

ter., 13 de set. de 2022 10:14

2 anexos

Assunto : RES: Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml

Para : Mariane Bueno
<farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Mariney Volpi <mvolpi@uniaoquimica.com.br>

Mariane, bom dia!

A UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ 60.665.981/0009-75, em atenção à solicitação, vem por meio desta informar que no momento não conseguimos atender essa demanda.

Obrigada.

Aylla Lamenha da Rocha Santos
Analista de Licitacoes Jr
Licitações
Tel.+55 11 5586-2134
Email: alasantos@uniaoquimica.com.br

Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S.A.

Av. Magalhães de Castro, nº 4.800, 16º andar, Conjuntos 161/162, Edifício Continental Tower - Cidade Jardim
05676-120 - São Paulo
Site: www.uniaoquimica.com.br



Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail, e em seguida apague-o. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the address or authorized to receive this for the address, you must not use, copy, disclose or take any action base on this message or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. Thank you for your cooperation

De: Mariane Bueno <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 13 de setembro de 2022 10:08

Para: Aylla Lamenha da Rocha Santos <alasantos@uniaoquimica.com.br>

Cc: Mariney Volpi <mvolpi@uniaoquimica.com.br>

Assunto: Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml

Prezadas, bom dia!

Solicito a cotação para compra direta de Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml - 7.000amp.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

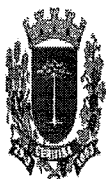
Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Qualquer dúvida me coloco à disposição

Atenciosamente,



Mariane Bueno

Farmacêutica

Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

Zimbra

farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml

De : vendas10.pr Soma PR Hospitalar
<vendas10.pr@somahospitalar.com.br>

seg., 12 de set. de 2022 11:43

1 anexo

Assunto : Re: Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml

Para : Mariane Bueno
<farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom Dia Mariane,

Estamos sem saldo ou previsão para normalização de estoque(s) de referido(s) produto(s).

Atenciosamente,



Eliana M. da Silveira
Assistente de Vendas

(41) 3028-2375

(41) 99236-2773

vendas10@somapr

vendas10.pr@somahospitalar.com.br

Política da Qualidade

Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos.



Em seg., 12 de set. de 2022 às 11:08, Mariane Bueno
<farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Solicito a cotação para compra direta de Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml - 7.000amp.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Qualquer dúvida me coloco à disposição

Atenciosamente,

**Mariane Bueno**

Farmacêutica

Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Rua João Amaral de Almeida, nº 100 – Cidade Industrial

Curitiba/PR. CEP 81.170-520

(41) 3165 7900

promefarma@promefarma.com.br

www.promefarma.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS COMPRA DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO

AO

FEAES-PR

Proponente:

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ:

81.706.251/0001-98

Inscrição Estadual: 101.76046-40

Inscrição Municipal: 223204-6

Rua João Amaral de Almeida, 100 – CIC Curitiba – PR

CEP: 81.170-520

Fone: (41) 99844-9902

Fax: 41-3165-7900

promefarma@promefarma.com.br

Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Itaú	AG: 3836	C/C: 31.404-1
Bradesco	AG: 2996-3	C/C: 4795-3
Caixa Econômica Federal	AG: 1286	OP: 003 C/C: 277-5
Banco do Brasil - 001	AG: 3007-4	C/C: 101260-6

Item	Descrição	Qtde.	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	TRAMADOL, CLORIDRATO (G) 100MG/2ML 2ML AMP A2 TEUTO (CX C/ 60AMP)	7.000	TEUTO	R\$5,18	R\$ 36.260,00

PRAZO ENTREGA: IMEDIATO
PRAZO PAGAMENTO: 30 DIAS

Curitiba, 13 de setembro de 2022.

SIRLEI TEREZINHA
ZAMBRIN:457063
87915

Assinado de forma digital
por SIRLEI TEREZINHA

ZAMBRIN:45706387915

Dados: 2022.09.13 17:01:45
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença Sanitária

Informações
Reclamações

156

ou 0800-644-0041

DISTRITO SANITARIO CIC

Nº 00.992/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100 CIDADE INDUSTRIAL
CNPJ: 81.706.251/0001-98 Processo nº 000085032022 . Insc. Munic. 10 02 00223204-6
Técnico VISA 46467 - 46069

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL / COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO / COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

ATIVIDADES AUTORIZADAS: ARMAZENAR, EXPEDIR E DISTRIBUIR SANEANTES, PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS), MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.



CURITIBA, 26 de Abril de 2022

Validade: até 26/04/2023 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58422604224841307463>



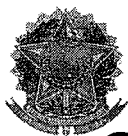
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58422604224841307463-1
Data: 26/04/2022 16:24:56
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX61288-BS92;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Beirão dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa



Consulte via leitor de QRCode

CADASTRO NO CRF SOB O 11310	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO B74C86CD62CBFBAE22DC881A383836A
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA PROMEFARMA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO
ENDEREÇO RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100		CNPJ 81.706.251/0001-98
LOCALIDADE CIDADE INDUSTRIAL		CIDADE - UF CURITIBA II-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

WEST ORANGE TÊNIS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	11998	LUCIANA CAPELETTI			DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 22 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luíze Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Pág. 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58420905227173142631>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58420905227173142631-1
Data: 09/05/2022 17:25:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY35938-GSRM;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 9 de maio de 2022 17:28:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

48
JK

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

81.706.251/0001-98

Nome Fantasia

PROMEFARMA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

R. JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDUSTRIAL CEP:
81.170-520

Cidade/UF

CURITIBA/PR

Responsável Técnico

LUCIANA CAPELETTI
LUCIANA CAPELETTI
LUCIANA CAPELETTI

Responsável Legal

ELCIO LUIS BORDIGNON
ELCIO LUIS BORDIGNON
ELCIO LUIS BORDIGNON

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.08417-1

Data do Cadastro

17/03/1995

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.000239/94

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- -
- Medicamento

Distribuir

- -
- Medicamento

Expedir

- -
- Medicamento

Voltar

46
Js

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

81.706.251/0001-98

Nome Fantasia

PROMEFARMA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

R. JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDUSTRIAL CEP:
81.170-520

Cidade/UF

CURITIBA/PR

Responsável Técnico

LUCIANA CAPELETTI

Responsável Legal

ELCIO LUIS BORDIGNON

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.13857-7

Data do Cadastro

13/04/2015

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.191842/2015-24

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

47
Js

Detalhe do Produto: CLORIDRATO DE TRAMADOL (PORT 344/98 - LISTA A2)

Nome da Empresa Detentora do Registro	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	CNPJ	17.159.229/0001-76	Autorização	1.00.370-7
Processo	25351.224002/2006-37	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	04/12/2006
Nome Comercial	CLORIDRATO DE TRAMADOL (PORT 344/98 - LISTA A2)	Registro	103700502	Vencimento do registro	12/2026
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE TRAMADOL			Medicamento de referência	TRAMAL
Classe Terapêutica	ANALGESICOS NARCOTICOS			ATC	ANALGESICOS NARCOTICOS
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 1 ML ATIVA	1037005020012	SOLUÇÃO INJETAVEL	04/12/2006	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	50 MG/ML SOL INJ CT 6 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP) ATIVA	1037005020020	SOLUÇÃO INJETAVEL	04/12/2006	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade

3	50 MG/ML SOL INJ CT 60 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP) ATIVA	1037005020039	SOLUÇÃO INJETAVEL	04/12/2006	24 meses
---	--	---------------	-------------------	------------	-------------

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	50 MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 2 ML ATIVA	1037005020047	SOLUÇÃO INJETAVEL	04/12/2006	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	50 MG/ML SOL INJ CT 6 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP) ATIVA	1037005020055	SOLUÇÃO INJETAVEL	04/12/2006	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	50 MG/ML SOL INJ CT 60 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP) ATIVA	1037005020063	SOLUÇÃO INJETAVEL	04/12/2006	24 meses

Princípio Ativo	CLORIDRATO DE TRAMADOL
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	- Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA COM CAMA PARA AMPOLA ()
Local de Fabricação	-
Via de Administração	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"

48
Js

Restrição de uso	-
Destinação	Institucional Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

49
Js

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.706.251/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/1989
NOME EMPRESARIAL PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO AMARAL DE ALMEIDA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 81.170-520	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PROMEFARMA.COM.BR
TELEFONE (41) 3052-7900		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2022 às 16:07:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 81.706.251/0001-98 DUNS®: 906763797
Razão Social: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/02/2023
FGTS	Validade:	17/09/2022 ANEXO
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/12/2022
Receita Municipal	Validade:	06/10/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

51
Js

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 81.706.251/0001-98
Razão Social: PROMEFARMA MEDICAM E PROD HOSPITARES LTD
Endereço: R JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81170-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2022 a 06/10/2022

Certificação Número: 2022090700541495619350

Informação obtida em 22/09/2022 10:48:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Administração.: 2021/2024

01.067.081/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANÃ

PRAÇA COUTO MAGALHÃES N.º 22

CENTRO - CEP 76.710-000

ARUANÃ - GOIÁS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 81.706.251/0001-98, estabelecida à Rua João Amaral de Almeida, nº 100, bairro Cidade Industrial, no município de Curitiba, Estado do Paraná, fornece de maneira satisfatória, medicamentos e correlatos à Prefeitura Municipal de Aruanã(GO), inscrito no CNPJ n.º 01.067.081/0001-00, via Fundo Municipal de Saúde de Aruanã.

Registramos ainda, que os fornecimentos sempre ocorreram dentro dos prazos e termos firmados, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pregão Presencial n.º 018/2020

Item	Quant	Unid	Descrição	Embalagem	Laboratório	Nome Comercial	RMS ANVISA	Origem
20	2.000	Cpr	Alendronato Sódico 70mg	CT BL AL PLAS INC X 4 CX/ 300 CPR	Eiofar	Osteofar	1038501110049	Brasil
25	1.000	Amp	Aminofilina 0,24mg/ml - 10ml	CX 100 AMP VD TRANS X 10ML	Farmace	Genérico	1108500240024	Brasil
28	10.000	Cpr	Amiodarona (Cloridrato) 200mg	COM CT BL AL PLAS INC X 500	Geolab	Amioran	1542300020040	Brasil
80	500	Cpr	Carbonato de Cálcio 1250mg (500mg de Cálcio Elementar)	CX/500 CPR BLISTER C/10 CPR	Vitamed	Clacal	RDC 27 de 06 de agosto de 2010	Brasil
132	2.400	Amp	Cloreto de Potássio 10% - 10ml	CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML	Farmace	SOLUÇÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO	1108500150025	Brasil
123	2.400	Amp	Cloreto de Sódio 20% - 10ml	CX 200 AMP POLIET INC X 10 ML	Farmace	Farmace - Cloreto de Sódio 20%	1108500010096	Brasil
144	2.000	Bis	Dexametasona (Acetato) 1mg/g - 10g	CT 50 BG AL X 10 G (EMB HOSP)	Greenpharma	Dexagreen	1201900220021	Brasil
146	1.000	Frs	Dexametasona 0,7mg/ml Bliet - 100ml	CX 60 FR PET AMB X 100 ML + 60 CP MED	Farmace	Genérico	1108500350024	Brasil
153	10.000	Cor	Diclofenaco Sódico 50mg	BL AL PLAS INC X 20	Belfar	Belfaren	1057101200012	Brasil
160	60.000	Amp	Dipirona Sódica 500mg/ml - 2ml IV/IM	CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)	Farmace	Diclofarma	1108500180048	Brasil
174	20.000	Cpr	Enalapril (Maleato) 10mg	25 BLISTER X 20 COMP.	Medquímica	Pressomede	1091700500161	Brasil
181	3.000	Cpr	Espironolactona 25mg	CT BL AL PLAS INC X 200	Aspen	Aldosterin	1376400400046	Brasil
199	6.000	Cps	Fluconazol 150mg	CT BL AL PLAS TRANS X 50 BL com 2 caps	Medquímica	Genérico	1091700980031	Brasil
209	30.000	Cpr	Glibenclamida 5mg	CT BL AL PLAS INC 25 BLISTER X 20 COMP.	Medquímica	Gliconil	1091700640028	Brasil
215	2.500	Amp	Glicose 25% - 10ml	CX 200 FR PLAS TRANS X 10 ML	Farmace	Glicose 25	1108500090057	Brasil
250	2.000	Cpr	Levodopa 100mg + Benserazida (Cloridrato) 25mg	CT FR VD AMB X 60	Farmacológica / Roche	Prolopa BD 125	1010000640150	Brasil
251	2.000	Cpr	Levodopa 200mg + Benserazida (Cloridrato) 50mg	CT FR VD AMB X 30	Farmacológica / Roche	Prolopa 250	1010000640066	Brasil
257	5.000	Cpr	Levetiracetam Sódico 100mg	CT BL AL AL X 30 (BL 25 comp)	Merck	Eufhyrox	1006902020707	México / Alemanha
258	5.000	Cpr	Levetiracetam Sódico 25mg	CT BL AL AL X 50 (BL 25 comp)	Merck	Eufhyrox	1006902020618	México / Alemanha
259	5.000	Cpr	Levetiracetam Sódico 75mg	CT BL AL AL X 30 (BL 15 comp)	Merck	Eufhyrox	1006903920076	México / Alemanha

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58422005211597772168>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58422005211597772168-1
Data: 20/05/2021 15:59:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN42034-WC12;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(58) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 16:09:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Administração.: 2021/2024

Item	Quant	Unid	Descrição	Embalagem	Laboratório	Nome Comercial	RMS ANVISA	Origem
260	30.000	Bis	Lidocaína (Cloridrato) 2% - 30g	CT 100 BG AL X 30 G (EMB HOSP)	Pharlab	Lidocaína	1410700560052	Brasil
269	70.000	Cpr	Metformina (Cloridrato) 850mg	COM REV CT BL AL PLAS INC X 60	Merck	Genérico	1003902750055	Brasil
272	10.000	Amp	Metoclopramida (Cloridrato) 10mg - 2ml	CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)	Farmace	Metrofarma	1103500210028	Brasil
273	5.000	Cpr	Metoclopramida (Cloridrato) 10mg	CT BL AL PLAS TRANS X 20	Belfar	Plabel	1037100560035	Brasil
299	5.000	Cpr	Nitroxanida 500mg	BL AL PLAS TRANS X 6	Farmoquímica	Anrita	1039001730046	Brasil
307	70.000	Cps	Omeprazol 20mg	CT 15 FR C/ 56 (840 CPS)	Pharlab	Elprazol	1410700070085	Brasil
312	2.000	Cpr	Paracetamol 500mg + Codeína 30mg	CT BL AL PLAS TRANS X 24	BiolabActivis	Genérico	1049201850069	Brasil
317	1.000	Frs	Permetrina 1% - 60ml	CX 50 FR PLAS OPC X 60 ML	Nativita	Permenat	1476100110038	Brasil
318	1.000	Frs	Permetrina 5% - 60ml	CX 50 FR PLAS OPC X 60 ML	Nativita	Permenat	1476100110100	Brasil
319	1.000	Cpr	Pirimetamina 25mg	CT BL AL PVC X 30	Farmoquímica	Doraprim	1039001430015	Brasil
365	600	POTE	Sulfadiazina de Prata 10mg/g - 400g	CT BIS AL 400G CX/24 POTE	Silvestre Labs	Dermazine	1183600010026	Brasil
374	7.000	Cps	Polvitamina e Polim�neirais com Zinco	CAP CT BL X 500	Vitamed	Vitforte HF	RDC 27 de 06 de agosto de 2010	Brasil
375	2.000	Cpr	Procatilnitrato 10mg	CT BL AL PLAS TRANS X 200	Farmoquímica	Sustrole	1039001620037	Brasil
393	1.000	Cps	Valproato de Sódio (Ácido Valproico) 600mg	576 MG COM REV CT FR VD AMB X 50	BiolabSanus	Epienil	1097400460112	Brasil
395	2.000	Cpr	Varfarina Sódica 5mg	CT 5X30CPR BL AL PVC X 150	Farmoquímica	Marevan	1039001470251	Brasil

Aruanã(GO), 20 de maio de 2021.


Plauto Matias dos Santos
Diretor-Geral de Controle Interno
Dec. N.º 07/2021

01.067.081/0001-00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANÃ
PRAÇA COUTO MAGALHÃES N.º 22
CENTRO - CEP 76.710-000
ARUANÃ - GOIÁS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58422005211597772168>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58422005211597772168-2
Data: 20/05/2021 15:59:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN42035-KHPO;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 16:09:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

53
JK

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2021 17:29:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 58422005211597772168-1 a 58422005211597772168-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2771a2df5e89f79f461f51f8d2f0178266a83afc8c18315a12580b0e5db99a5de086c17ca1a21baea8097fda608ebf8bfb3e
a77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2022 10:49:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **81.706.251/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

55
J

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 81.706.251/0001-98 DUNS®: 906763797
Razão Social: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 972.234.769-15 Participação Societária: 50,00%
Nome: ELCIO LUIS BORDIGNON
Número do Documento: 55910200 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 03/01/1989 Data de Nascimento: 31/05/1974
Filiação Materna: ORILDES GEMA BORDIGNON
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 018.682.999-02
Nome: LUCIANA CAPELETTI
Carteira de Identidade: 59057286 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 01/09/2016

CEP: 81.820-000
Endereço: RUA CID MARCONDES DE ALBUQUERQUE, 552 - CASA 02 -
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 84075755
E-mail: licitacao2@promefarma.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

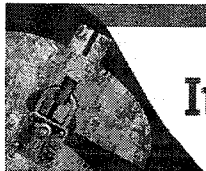
Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 018.682.999-02 Participação Societária: 50,00%
Nome: LUCIANA CAPELETTI
Número do Documento: 59057286 Órgão Expedidor: SSP PR
Data de Expedição: 30/06/2000 Data de Nascimento: 07/09/1975
Filiação Materna: NORMA MINUZZI CAPELETTI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 972.234.769-15
Nome: ELCIO LUIS BORDIGNON
Carteira de Identidade: 55910200 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 03/01/1989

CEP: 81.820-000
Endereço: RUA CID MARCONDES DE ALBUQUERQUE, 552 - CASA 02 -
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 84074858
E-mail: licita01@promefarma.com.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

56
Js

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/09/2022 às 10:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 972.234.769-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 632C.67F6.E4AA.3582 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

57
JS

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/09/2022 às 10:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 018.682.999-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 632C.6814.66AA.7612 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Rua João Amaral de Almeida, nº 100 – Cidade Industrial
Curitiba/PR. CEP 81.170-520

(41) 3165 7900

promefarma@promefarma.com.br

www.promefarma.com.br

Ao
FEAES-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda,

CNPJ/CGC:81.706.251/0001-98, sediada a Rua: João Amaral de Almeida, nº100, cidade Curitiba, estado PR, por intermédio de seu representante legal a Sra. Sirlei Terezinha Zambrin, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.104.120-1 e do CPF nº 457.063.879-15, **DECLARA**, para fins do disposto no Art.4ºF da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Curitiba, 13 de setembro de 2022.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG: SIRLEI TEREZINHA
CPF: ZAMBRIN:457063
CNPJ da empresa 87915

Assinado de forma digital
por SIRLEI TEREZINHA
ZAMBRIN:45706387915
Dados: 2022.09.13 17:02:33
-03'00'



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

59
Js

Declaração De Conformidade Da Habilitação

Declaro que a empresa vencedora cumpriu integralmente os requisitos de habilitação previstos no termo de referência, estudo técnico preliminar, e licitação de origem nada obstando ao prosseguimento do presente expediente.

Saliento que essa análise diz respeito tão somente aos documentos de habilitação da empresa e não quanto aos demais requisitos formais da dispensa, cuja análise sobrepassa nossa competência.

Curitiba, 22 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANO EUGENIO DA SILVA
Data: 22/09/2022 11:09:59-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

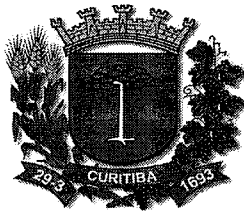
Juliano Eugenio da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Feas

Listas de verificação

Lei 14.133/2021	Folhas
Art.72: O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:	
I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;	8-29
II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;	30-42
III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;	A ser disponibilizado
IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;	1 e 30
V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;	42-58
VI – razão da escolha do contratado;	3-7
VII – justificativa de preço;	30
VIII – autorização da autoridade competente.	1

Decreto Municipal 610/2019	Folhas
Art. 28. As contratações decorrentes de procedimento licitatório ou de hipóteses de inexigibilidade ou dispensa de licitação serão sempre precedidas de pesquisa de mercado, e também de declaração firmada pelo agente público responsável pela pesquisa de que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado.	30-42
Art. 49. Cumpre ao setor requisitante do órgão promotor encaminhar, por meio de processo devidamente autuado, pedido de aquisição de bens ou serviços ao setor de compras ou à comissão de licitação, contendo todos os elementos necessários ao procedimento licitatório, dentre eles:	
I - termo de referência, devidamente assinado, com a especificação do bem ou serviço solicitado e o detalhamento das condições da contratação e a indicação dos critérios de sustentabilidade adotados;	22-29
II - justificativa pormenorizada e consistente da necessidade da aquisição ou da contratação;	8
III - pesquisa mercadológica, termo ou valor de referência, orçamento ou planilhas de preços acompanhadas de tabela de comparação de valores;	30-42
IV - minuta do contrato, quando for o caso;	Não necessário
V - indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas, pelo Superintendente do órgão ou Diretor da Autarquia ou Fundação,	1

mediante ciência expressa;	
VI - encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Custos e Análise de Projetos da Secretaria Municipal de Finanças ou setores financeiros das entidades autárquicas e fundacionais, conforme a competência, na hipótese de existência de planilha de composição de custos;	Não é a hipótese do caso concreto.
VII - autorização para licitar ou dispensar, contendo a indicação de dotação orçamentária e declaração do ordenador de despesas, devidamente assinada.	1-2
Art. 74. Para as aquisições de bens, serviços e contratações de obras mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, a tramitação será a seguinte:	
I - autuação e instrução do procedimento com os documentos mencionados nos incisos I a VII do artigo 49 deste decreto, acrescidos dos seguintes:	Acima.
a) caracterização, por meio de relatório, ou descrição de uma das situações de licitação dispensada, dispensável ou inexigível,	3-7
b) justificativa da escolha do fornecedor ou executante, acompanhada de comprovação das condições que o tornam apto à execução do objeto;	5 e 43-58
c) proposta assinada pelo fornecedor ou executante, com o detalhamento das condições da contratação e de preços;	42
d) declaração da proponente de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município;	54-57
e) comprovação de regularidade cadastral do fornecedor ou executante [...];	50-53
f) justificativa de compatibilidade dos preços propostos com aqueles praticados no mercado, quando couber;	30
g) parâmetros da contratação, com a especificação do objeto contratado, das obrigações das partes, dos prazos e valores, do cronograma de desembolso, das condições de execução, dentre outros elementos necessários para consecução do objeto;	17-29
h) minuta do contrato, elaborada pelo órgão promotor, quando for o caso;	Não é o caso
i) encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Custos e Análise de Projetos da Secretaria Municipal de Finanças ou setores financeiros das entidades autárquicas e fundacionais, conforme competência;	1.
j) autorização para licitar ou dispensar, contendo a indicação da dotação orçamentária e anexação da declaração do ordenador da despesa, no que se refere ao exigido pelos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;	1 e 2, respectivamente
k) emissão de parecer por Procurador do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contendo a análise da minuta do contrato redigida pelo órgão promotor e a rubrica na minuta aprovada;	A providenciar
m) encaminhamento para o Núcleo de Assessoramento Administrativo para as providências administrativas em sistema informatizado;	A providenciar



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

n) ratificação pela autoridade competente e publicação da dispensa ou inexigibilidade da licitação e respectiva juntada do ato aos autos, visando à eficácia, consoante o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;	A providenciar
o) encaminhamento para o Núcleo de Assessoramento Administrativo para lavratura do contrato ou para providências administrativas, quando a contratação ocorrer por outros instrumentos admitidos na forma da lei.	A providenciar.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral – exceto TIC e engenharia)

- * Lista 1 – Preenchida em **todas** as contratações diretas;
- * Lista 2A – Preenchida em contratação por **inexigibilidade**;
- * Lista 2B – Preenchida em contratação por **dispensa**;
- * Lista 3A – Preenchida para **aquisições**, tanto por inexigibilidade como dispensa;
- * Lista 3B – Preenchida para **serviços**, tanto por inexigibilidade como dispensa.

TIPO DE CONTRATAÇÃO

LISTAS A SEREM PREENCHIDAS

Dispensa para aquisição	Lista 1 Lista 2B Lista 3A
-------------------------	---------------------------------

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	sim	1
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ¹	Sim	1
Consta documento de formalização de demanda? ²	Sim	8-16
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ³	Não se aplica: Feas é extraorçamentária	
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁴	Sim	17-21
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁵	Sim	17-21

Há Análise de Riscos? ⁶	Não necessária devido à baixa complexidade	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ⁷	Sim	21
A autoridade manifestou-se sobre a aplicabilidade ou não de matriz de alocação de riscos? ⁸	Não se aplica.	
Há termo de referência ou de projeto básico? ⁹	Sim	22-29
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁰	Sim	1 e 30
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ¹¹	Sim	42-59
Houve a autorização da autoridade competente? ¹²	Sim	1
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ¹³	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	3-7
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de mercado conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações? ¹⁴	Sim	30-42
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação? ¹⁵	Não é o caso	

67
JS

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ¹⁶	Não é o caso	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ¹⁷	O item é padrão na Feas	17v

¹ Arts. 7º, *caput* da Lei 14133/21

² Art. 12, VIII, e art. 72, I, da Lei 14133/21

³ Art. 18 da Lei 14133/21

⁴ Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

⁵ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

"I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

⁶ Art. 18, X e art. 72, I da Lei nº 14133/21.

⁷ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

⁸ Art. 22 da Lei 14133/21. Obs.: a Lei fala em edital, mas nada obsta essa previsão em uma contratação direta, principalmente se o contrato for longo ou tiver valor considerável.

⁹ Art. 72, I, da Lei 14133/21

¹⁰ Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

¹¹ Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: regularidade fiscal federal; regularidade perante a Seguridade Social; regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; regularidade trabalhista; declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, mediante consulta nos seguintes endereços:
a) SICAF;

-
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);

Obs. 2: Para a consulta de situação de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

¹² Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

¹³ Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

¹⁴ Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21;

¹⁵ Art. 75, §3º, da Lei 14133/21

¹⁶ Art. 40, II, da Lei 14133/21

¹⁷ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21

Protocolo: P.A. 245/2022

Parecer: 441/2022 AJUR-FEAS

Ementa: Dispensa emergencial para aquisição de **7000 ampolas de Tramadol 100mg(50mg/ml) ampola 2ml**, para funcionamento das instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS.

Fundamento: art. 75, inciso III, alínea a da Lei Federal n.º 14.133/2021.

I - Relatório

Trata-se de solicitação de dispensa de licitação para a aquisição de **7000 ampolas de Tramadol 100mg(50mg/ml) ampola 2ml**, com a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ 81.706.251/0001-98, ao valor total de R\$ 36.260,00 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais).

À fl. 01 encontra-se declaração do Assessor Financeiro da Feas, informando que existe previsão financeira para fazer frente à despesa objeto do presente expediente.

À fl. 02 se apresenta declaração de autorizador da despesa.

Às fls. 03/07 consta a dispensa de licitação; a fl. 08 consta memorando nº 191 - Compras; relatório de item fracassado no pregão (fls. 09); saldo de estoque (fl. 10); consumo mensal por centro de custo (fl. 11); Edital de embasamento de Pregão Eletrônico 145/2022(12/13 v.); ofício sobre desabastecimento de medicamentos imprescindíveis ao cuidado da saúde(fl.14/15 v.); estudo técnico preliminar (fls. 17/21 v.); termo de referência (fls. 22/29 v.); declaração de conformidade de preços e cotações (fl. 30); relatório de fornecedores do portal Bionexo (fl. 31/32 v.), cotação de preços(fls.33/41 v.).

Às fls. 42/58 v. constam documentos relativos à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, culminando com a declaração de conformidade da habilitação (fl. 59); lista de verificação, conforme Lei 14.133/2021(fl.60/63 v.).

Esse é o relatório.
Passo à manifestação.

II – Análise

Conforme a justificativa da dispensa de licitação, a aquisição se faz necessária para atender, de maneira contingencial, a necessidade emergencial de ofertar os insumos necessários ao atendimento hospitalar aos pacientes do Sistema Único de Saúde atendidos pela FEAS.



Inicialmente, o artigo 37, inciso XXI do texto constitucional estabelece que as compras, alienação de bens, contratação de obras e serviços da Administração Pública devem ser realizadas mediante a abertura de processo licitatório, com tratamento isonômico entre os licitantes, no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

A lei 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, disciplinou no artigo 1º, inciso II, que abrange *“os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública”*. Ainda, no artigo 6º, inciso III, define-se: *“Administração Pública: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito provado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas”*, no qual integra-se a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS.

Portanto, sendo a FEAS uma Fundação Estatal, instituída pelo Município de Curitiba, através da Lei nº 13.663, de 21 de dezembro de 2010, com regime jurídico de direito privado, deverá estar subordinada às regras esculpidas na Lei nº 14.133/2021, na aquisição de bens e contratação de serviços.

Dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso III, alínea a - Inteligência do artigo 75, inciso III, alínea a da Lei 14.133/2021

O artigo 75, inciso III, da lei 14.133/2021¹ prevê hipóteses em que é possível a dispensa do certame licitatório, como, por exemplo, para contratações que mantenham as condições de definidas em edital de licitação realizado em menos de um ano. Ainda, a alínea “a” explicita que para este caso é necessário verificar que não tenha surgido licitantes interessados ou propostas válidas.

Para tanto, no caso em tela, conforme consta na dispensa de licitação (fls. 03/07), *“justifico o presente pedido de dispensa de licitação por entender que a presente contratação se enquadra no artigo 75, inciso III, alínea a), da Lei 14.133/2021, uma vez que houve licitação deserta, ademais, uma situação caracterizada como urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, a saber, situação mercadológica atípica como elevação dos preços, o que ocasionou o prejuízo do planejamento anual da Feas, a pressão aos estoques, e com isso, a emergencialidade da aquisição dos produtos. Em suam, eis o detalhamento destas razões:*

¹Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
[...]



Assessoria Jurídica

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley,
161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Da necessidade de proporcionar os insumos necessários para oferta de atendimento de qualidade e seguro.

Do planejamento anual da compra do item ter sido prejudicado dada a licitação deserta, bem como cenário atípico no mercado, acrescido da não possibilidade do aguardo de nova licitação, dada a pressão nos estoques.

De a presente aquisição ser suficiente para atender a demanda da Feas, sem casionar prejuízo à saúde pública, até que se normalizem as compras programadas.

Ademais, cabe informar que os itens obneta desta aquisição serão fornecidos por empresa devidamente habilitada, que mantém sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como oferta item devidamente aprovado pela Feas, ou seja, todas as condições estabelecidas na licitação de origem estão respeitadas.

Outrossim, o preço constante neste processo de dispensa está de acordo com os praticados no mercado conforme referencial de preços.

Tendo em vista as razões acima expostas reafirmo a decisão pela adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, uma vez que o tempo requerido pelas demais modalidades licitatórias invariavelmente acarretariam prejuízo não só à Administração Pública, mas principalmente à saúde dos usuários do SUS atendidos por esta Fundação, sujeitos de direito de sua atenção e razão maior de sua existência."

III- Considerações Finais

Diante do exposto, opino pela viabilidade legal da aquisição emergencial, com fundamento no artigo 75, inciso III, alínea a da Lei 14.133/2021.

Entende-se como necessário, todavia, que sejam observados os seguintes trâmites procedimentais:

a) a assinatura da proposta pela empresa proponente, com rubrica em todas as folhas que a compreendem, nela dando-se o devido aceite, para que surtam os efeitos legais;

b) a ratificação da Dispensa de Licitação, bem como sua publicação, no Diário Oficial do Município, nos prazos mencionados no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, anexando-se ao presente expediente, as cópias respectivas;

c) cumpram-se, ademais, as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atinente a área de licitações e contratos administrativos e adote as medidas necessárias para que os preços contratados reflitam a realidade de mercado;



67
GM
Assessoria Jurídica

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley,
161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

d) observe-se, minimamente, o cumprimento dos requisitos concernentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista previstos no artigo 10 do Decreto 2.028, de 16 de dezembro de 2011 na contratação da empresa, a exceção do previsto na Lei nº 13.979/2020;

Curitiba, 23 de setembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico – FEAS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

68
Js

Despacho

Curitiba, 26 de setembro de 2022

Tendo em vista as recomendações apresentadas no parecer nº 441/2022
Ajur – Feas, referente ao Processo Administrativo 245/2022, informo:

a) “Assinatura das propostas”.

A proposta já se encontra devidamente assinada (fls. 42).

b) ratificação da dispensa e c) disposições da instrução normativa do
TCE/PR.

Serão tempestiva e devidamente providenciadas.

d) regularidade fiscal e trabalhista.

Estão devidamente em dia (fls. 50-51).

Atenciosamente,


Juliano Eugenio da Silva

Presidente CPL

Memorando nº 280/2022 – CONTROLE INTERNO

28/09/2022.

De: Controle Interno Feas.

Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: ____/____/____

Ass.: _____

Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade dispensa de licitação emergencial.

Informo que a análise ao processo administrativo nº 245/2022 pautou-se no disposto na Lei n.º 14133/2021 (art. 72 e 75, III, "a"), Decretos Municipais nº 2.028/2011 (art. 20), 104/2019 e 610/2019, e princípios que regem as contratações da administração pública. Assim sendo, da análise realizada observo que, conforme exposto no Anexo I:

- a) A motivação legal utilizada na presente aquisição foi: Arts. 72 e 75, III, "a" da Lei 14133/2021;
- b) Juntou-se de Estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, nos termos do art. 72, I c/c art. 6º, XXIII e 40, §1º da Lei 14133/2021 c/c art. 49, IV Dec. Munic. 610/2019;
- c) Juntou-se a justificativa para a ausência de minuta contratual - art. 49, IV Dec. Munic. 610/2019;
- d) Juntou-se justificativa pormenorizada e consistente da necessidade da aquisição ou da contratação - art. 49, II Dec. Munic. 610/;
- e) Juntou-se a estimativa de despesa, contemplando referencial de preços, pesquisa mercadológica, propostas e declaração de compatibilidade de preços com o mercado - art. 23 e art. 72, II e VII, ambos da Lei 14133/2021 c/c art. 28 Dec. Munic. 610/2019;
- f) Juntou-se a razão da escolha do contratado - art. 72, VI da Lei 14133/2021;
- g) Não se fez necessária Análise da planilha de composição de custos pela Assessoria Financeira (quando for o caso) - art. 49, VI Dec. Munic. 610/2019;
- h) Houve a indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciências - art. 49, V Dec. Munic. 610/2019;
- i) Juntou-se a Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido - art. 72, IV da Lei 14133/2021; ou ainda, Declaração de disponibilidade de Recursos Financeiros - art. 49, VII Dec. Munic. 610/2019;
- j) Juntou-se Autorização da autoridade competente - art. 72, VIII da Lei 14133/2021; ou ainda, Autorização para licitar ou dispensar - art. 49, VII Dec.

¹ Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

**Controle Interno**

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Edifício Maia – 3º Andar – Sala 307
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5920
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Munic. 610/2019; bem como Declaração do ordenador de despesas - art. 49, VII Dec. Munic. 610/2019;

- k) Juntou-se comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária - art. 72, V da Lei 14133/2021;
- l) Juntou-se o Parecer técnico, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos - art. 72, III da Lei 14133/2021;
- m) Juntou-se o Parecer jurídico nº 431/2022, emitido pela Assessoria Jurídica Feas, autorizando a presente aquisição/contratação, tendo em vista entender que a demanda se amolda ao disposto no art. 75, III, "a" da Lei 14133/2021 - art. 72, III da Lei 14133/2021;
- n) Entrega a este setor para análise.

Considerando as justificativas e solicitações apresentados pelo setor técnico/requisitante, no sentido de que a presente demanda se trata de aquisição/contratação de item/serviço de suma importância para o funcionamento das unidades da Feas, qual seja: Item 1: 7.000 unidades de tramadol 100mg (50mg/ml), ampola 2ml - item deserto P.E. 068/2022;

Considerando o supracitado Parecer emitido pela Assessoria Jurídica autorizando a presente aquisição através da modalidade disposta junto ao art. 75, III, "a" da Lei 14133/2021;

Considerando a análise realizada, frente à documentação constante nos autos, entendo que a presente demanda se amolda ao disposto no art. 75, III, "a" da Lei 14133/2021; sendo possível sua ratificação pela Autoridade Competente, caso esta entenda que restou caracterizada a urgência/necessidade na aquisição/contratação.

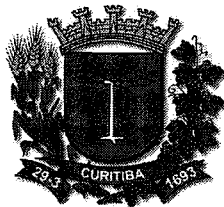
Atenciosamente,

Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas

ANEXO I

CHECK LIST DISPENSA			
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 14133/2021 (art. 72 e 75, III, "a"), Decretos Municipais nº 2.028/2011 (art. 20), 104/2019 e 610/2019			
DOCUMENTAÇÃO INICIAL			
OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO - art. 72, I	245/2022	22/09/2022	01 a 68
MOTIVAÇÃO LEGAL	Art. 72 e 75, III, "a" da Lei 14133/2021	22/09/2022	03 a 07
OBJETO	Item 1: 7.000 unidades de tramadol 100mg (50mg/ml), ampola 2ml - item deserto P.E. 068/2022		
Documentação comprovando a deserção ou fracasso do(s) item(ns) (menos de um ano) junto ao processo licitatório de origem	Juntado aos autos		9
Estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo - art. 72, I c/c art. 6º, XXIII e 40, §1º da Lei 14133/2021 c/c art. 49, IV Dec. Munic. 610/2019	Juntado aos autos	13/09/2022	17 a 29
Minuta de Contrato (quando for o caso) - art. 49, IV Dec. Munic. 610/2019	Não há necessidade	13/09/2022	8
Justificativa pormenorizada e consistente da necessidade da aquisição ou da contratação - art. 49, II Dec. Munic. 610/2019	Juntado aos autos	13/09/2022	03 a 16
Estimativa de despesa, calculada de acordo com o art. 23 da Lei 14133/2021 - art. 72, II c/c art. 28 Dec. Munic. 610/2019	R\$ 36.260,00	13/09/2022	30
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO - art. 28 Dec. Munic. 610/2019	Juntado aos autos	13/09/2022	30
PROPOSTAS - art. 72, VII c/c art. 23, IV da Lei 14133/2021 c/c art. 49, III Dec. Munic. 610/2019	Juntado aos autos		31 a 42
Razão da escolha do contratado - art. 72, VI da Lei 14133/2021	Juntado aos autos	22/09/2022	03 a 07
Análise da planilha de composição de custos pela Assessoria Financeira (quando for o caso) - art. 49, VI Dec. Munic. 610/2019	Não se aplica		
GESTORES CONTRATUAIS - art. 49, V Dec. Munic. 610/2019	Fabiana Martins e Daiana Lugarini	22/09/2022	1
Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido - art. 72, IV da Lei 14133/2021; ou ainda, Declaração de disponibilidade de Recursos Financeiros - art. 49, VII Dec. Munic. 610/2019	Juntado aos autos	22/09/2022	1
Autorização da autoridade competente - art. 72, VIII da Lei 14133/2021; ou ainda, Autorização para licitar ou dispensar - art. 49, VII Dec. Munic. 610/2019	Juntado aos autos	22/09/2022	1
Declaração do ordenador de despesas - art. 49, VII Dec. Munic. 610/2019	Juntado aos autos	22/09/2022	2
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - art. 72, V da Lei 14133/2021 e art. 74, I "d" e "e" Dec. Mun. 610/2019			
Empresa: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda			
Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)	Sicaf: certificado de regularidade com fgts vencido	13/09/2022	50
Declaração da contratada ou participante de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município	Juntado aos autos	22/09/2022	54 a 57
IDENTIDADE E/OU INSCRIÇÃO COMERCIAL (Obrigatório p/ MEI)			
ATA DE CONSTITUIÇÃO/ESTATUTO/CONTRATO SOCIAL			
CARTÃO CNPJ	Juntado aos autos		49
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL			
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL			
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MUNICIPAL			

CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS	Juntado aos autos	válida até 06/10/2022	51
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA			
Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF	Juntado aos autos		58
OUTROS	Declaração art. 27, V da Lei 8666/93 - fl. 33		
DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA (QUANDO SOLICITADO PELA ÁREA TÉCNICA)			
Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Farmácia	Juntado aos autos		44
Licença sanitária da licitante	Juntado aos autos		43
Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde	Juntado aos autos		47 e 48
Autorização de funcionamento da licitante	Juntado aos autos		45
Autorização de especial de funcionamento da licitante	Juntado aos autos		46
Atestado de capacidade técnica	Juntado aos autos		52 e 53
DOCUMENTAÇÃO FINAL			
Declaração de habilitação da licitante - art. 72, V da Lei 14133/2021	Juntado aos autos	22/09/2022	59 a 63
Parecer técnico, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos - art. 72, III da Lei 14133/2021	Juntado aos autos	22/09/2022	03 a 07
Parecer jurídico - art. 72, III da Lei 14133/2021	Parecer nº 441/2022 - Aprovação	23/09/2022	64 a 67
Ato que autoriza a contratação direta e sua Publicização - art. 72, § unico da Lei 14133/2021 ou ainda, ratificação pela autoridade competente e publicação da dispensa - art. 74, I, "n" do De. Munic. 610/2019	Ver conclusão		
Lavratura do contrato ou para providências administrativas, quando a contratação ocorrer por outros instrumentos admitidos na forma da lei - art. 74, I, "o" do De. Munic. 610/2019			
CONCLUSÕES			
APONTAMENTOS	SEM PENDÊNCIAS (x) COM PENDÊNCIAS ()		
OBSERVAÇÕES			



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aprovo o parecer jurídico 441/2022 – Ajur/Feas bem como o memorando 280/2022 – Controle Interno Feas.

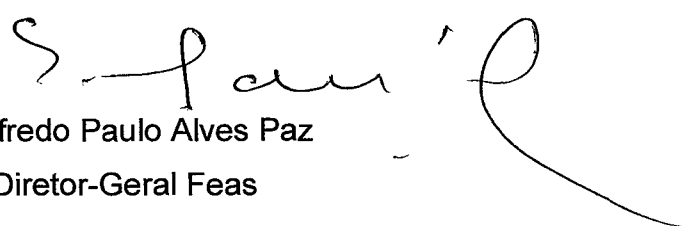
Ratifico o ato de contratação da empresa “Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.”, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso III, alínea a), da Lei 14.133/2021, lastreada em posicionamento jurídico parecer n.º 441/2022, conforme o processo administrativo n.º 245/2022 – Feas, de 22/09/2022, Dispensa de Licitação n.º 81/2022 e com espeque no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: Aquisição de 7.000 ampolas de Tramadol 100 mg (50 mg/ml) ampola 2ml.

Dos Valores: Valor total de 36.260,00 conforme detalhamento abaixo.

Item	Empresa	Qntd.	Valor unitário	Valor total
Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml.	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.	7.000	R\$ 5,18	R\$36.260,00
Valor Total				R\$ 36.260,00

Curitiba, 29 de setembro de 2022


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

**CURITIBA**

Nº 185 - ANO XI

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Nº 740/2022, e a empresa, **W V B RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL** com sede à **RUA TARQUINO SANTOS, 223 – Bairro CAJURU – CURITIBA - PR, CNPJ: 44.231.283/0001-58**, neste ato representado por **WELINGTON VINICIUS BUENO RIBEIRO, CPF n.º 085.989.739-71**, para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA “**AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**”, referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa citada:

EMPRESA: **W V B RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL** o item:

Item 36: FURADEIRA, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca/Modelo: MONDIAL FI-09

Valor unitário: R\$ 178,33

Quantidade: 30

Valor total: R\$ 5.349,90

Item 54: PRANCHA, para cabelo, demais especificações previstas e inseridas em edital.

Marca/Modelo: MONDIAL P-20

Valor unitário: R\$ 162,28

Quantidade: 45

Valor total: R\$ 7.302,60

Valor total da empresa: R\$ 12.652,50.

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial de Atos do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado.
2. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE**, num prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
3. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
4. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MARIA ALICE ERTHAL – PRESIDENTE DA FAS DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
WELINGTON VINICIUS BUENO RIBEIRO – W V B RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL
Fundação de Ação Social, 29 de setembro de 2022.

Paulo Cesar Canelo : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**CURITIBA**

Nº 185 - ANO XI

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Processo administrativo n.º 245/2022.

Dispensa de Licitação n.º 81/2022.

Objeto da contratação: **Aquisição de 7.000 ampolas de Tramadol 100 mg (50 mg/ml) ampola 2ml.**

Aprovo o parecer jurídico 441/2022 – Ajur/Feas bem como o memorando 280/2022 – Controle Interno Feas. Ratifico o ato de contratação da empresa “Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.”, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso III, alínea a), da Lei 14.133/2021, lastreada em posicionamento jurídico parecer n.º 441/2022, conforme o processo administrativo n.º 245/2022 – Feas, de 22/09/2022, Dispensa de Licitação nº 81/2022 e com espeque no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011. Objeto da contratação: Aquisição de 7.000 ampolas de Tramadol 100 mg (50 mg/ml) ampola 2ml. Dos Valores: Valor total de 36.260,00 conforme detalhamento abaixo.

Item	Empresa	Qntd.	Valor unitário	Valor total
Tramadol 100mg (50mg/ml) ampola 2ml.	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.	7.000	R\$ 5,18	R\$36.260,00
Valor Total				R\$ 36.260,00

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de setembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º: 136/2022.

Pregão Eletrônico n.º: 87/2022.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica.”

De acordo com a decisão da Pregoeira e parecer jurídico nº 391/2022 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico nº: 87 /2022, cujo objeto é: “Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica.”, conforme ata de julgamento em favor das empresas:

Empresa: ALM Comércio De Produtos Para Saude Eireli – CNPJ: 28.921.456/0001-03 – Valor R\$ 204.000,0000.

Empresa: MN Nutrição Ltda – CNPJ: 29.496.518/0001-40 – Valor R\$ 241.260,0000.

Empresa: Savimed Comércio De Produtos Médicos Ltda – CNPJ: 26.640.161/0001-33 – Valor R\$ 67.200,0000.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 87/2022 – R\$ 512.460,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de setembro de 2022.